



BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO – ANO 27, Nº 09 – SETEMBRO DE 2015.

Boletim Interno

COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

DESEMBARGADORES TOGADOS
AMÉRICO BEDÊ FREIRE
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO



SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ANTONIO MANOEL COSTA SILVA

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL:

(COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES) / SETOR GRÁFICO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA

PABX (98) 2109-9300

CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: José Vicente Araújo dos Santos – Técnico Judiciário



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PÁG.04

EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA PÁG. 13

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PÁG. 15

EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

ATOS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PÁG. 37

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PÁG.38

EXPEDIENTES DA EJUD 16

PORTARIAS DA EJUD 16 PÁG. 38

EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL PÁG. 50

EXPEDIENTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 65

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 66

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÁG. 66

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS PÁG. 68

AUXÍLIO NATALIDADE PÁG. 68

LICENÇA PATERNIDADE PÁG. 68

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA PÁG. 68

EXCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA PÁG. 69

INCLUSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR PÁG. 69

EXCLUSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR PÁG. 69

LICENÇA À GESTANTE PÁG. 70

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE PÁG. 70

ABONO DE PERMANÊNCIA PÁG. 70

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PÁG. 70

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PÁG. 70



AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO FAMILIAR PÁG. 71

PRAZO PARA TRÂNSITO PÁG. 71

EXPEDIENTES DO FÓRUM ASTOLFO SERRA

PORTARIAS DO FÓRUM PÁG. 71

Resoluções Administrativas

Protocolo nº 4571-2015

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4571-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 870/2015, que concedeu ad referendum do Tribunal Pleno, trinta dias de férias ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal e Auxiliar da Corregedoria deste Regional, referentes ao 2º período de 2014, a fim de serem usufruídos de 8/10 a 6/11/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4671-2015

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4671-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 847/2015, que adiou ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas de 14/9 a 13/10/2015, para serem usufruídas de 19/10 a 17/11/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4792-2015

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4792-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 846/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 3/9/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 10/8 a 8/9/2015, ficando seis dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4793-2015

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4793-2015;



RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 863/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 25/9/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 14 a 29/9/2015, ficando cinco dias para serem usufruídos oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4568-2015

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4568-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de sete dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 21 a 27/8/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4517-2015

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4517-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de um dia de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, no dia 17/8/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4569-2015

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença

dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4569-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de seis dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, no período de 18 a 23/8/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4293-2015

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4293-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora ADRIANE ROSSI LACERDA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 308161673, lotada na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 2243-2015

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2243-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 833/2015, que alterou, ad referendum do Tribunal Pleno, o período de afastamento da Excelentíssima SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora do Trabalho, constantes na alínea a) da Resolução Administrativa nº 132/2015, para que passe a constar o período de 20/7 a 16/8/2015".



Deferir à Excelentíssima SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora do Trabalho, o saldo de dois dias restantes do período de trinta dias de afastamento concedidos na Resolução Administrativa nº 132/2015, para gozo oportuno.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 3934-2014

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e Francisco José de Carvalho Neto (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à concessão de diárias no âmbito deste Tribunal;

Considerando o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei nº 8112/1990 e o Decreto nº 5.992/2006, que trata da concessão de diárias no âmbito da Administração Federal;

Considerando que a Resolução 73/2009 do Conselho Nacional de Justiça estabelece em seu artigo 3º a regra da proporcionalidade entre o valor da diária e o valor do subsídio, e define em seu artigo 6º que as diárias dos magistrados não serão superiores às diárias dos Ministros do STF;

Considerando o disposto na Resolução 124/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o disposto na Resolução 148/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3934/2014;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a Portaria GP nº 871/2015, que disciplinou, ad referendum do Tribunal Pleno, a concessão de diárias e aquisição de passagens no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme abaixo transcrito:

Art. 1º O magistrado ou o servidor que se deslocar, no exercício do seu respectivo cargo, em razão de serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, na forma prevista nesta Portaria.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, o deslocamento será sempre para local diverso da sede, entendendo-se por sede o município de instalação do Tribunal ou de outra unidade deste TRT no qual Desembargador, Juiz Titular, Juiz Substituto ou servidor tiver exercício em caráter permanente.

Art. 2º A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III - publicação do ato na imprensa oficial de veiculação dos atos do Tribunal concedente, em veículo oficial de circulação interna e em seu sítio eletrônico, contendo o nome do magistrado ou servidor e o respectivo cargo ou função, o destino, a atividade a ser desenvolvida, o período de afastamento e a quantidade de diárias;

IV - comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.

§ 1º A publicação a que se refere o inciso III será a posteriori em caso de viagem para realização de diligência sigilosa.

§ 2º As solicitações de concessão de diárias para participação em cursos e congressos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas de folder constando o conteúdo programático, palestrantes, período do curso/congresso, local, horário, valor do investimento e carga horária.

§ 3º As solicitações de diárias para participação em reuniões de serviços ou outros eventos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas do expediente da convocação, contendo nome do magistrado/servidor, pauta da reunião/evento e período de realização da reunião/evento.

§ 4º A solicitação de diárias será realizada por meio de formulário disponível no sítio eletrônico deste TRT (ANEXO II), no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes do início de deslocamento, ressalvadas as hipóteses que envolvam aquisição de passagens aéreas, cujas solicitações de diárias deverão observar o prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do início de deslocamento.

§ 5º Eventuais solicitações de diárias que não atendam os prazos consignados no parágrafo supra devem justificar, fundamentadamente, o motivo da impossibilidade de observância do prazo, ficando a critério da Administração o deferimento.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia de partida e o de chegada, observando-se os seguintes critérios:

I - valor integral, quando o deslocamento importar pernoite fora da localidade de exercício;

II - metade do valor:

a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício;

b) quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública;

c) no dia do retorno à localidade de exercício.

§ 1º As solicitações de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas na portaria de concessão, condicionada a autorização de pagamento à aceitação da justificativa.

§ 2º Na hipótese prevista na alínea "b" do inciso II, será concedido, no dia do retorno à localidade de exercício, valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da diária integral.

Art. 4º Será concedido, nas viagens realizadas por meio de transporte aéreo no território nacional, um adicional correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor básico da diária devida ao Analista Judiciário, destinado a cobrir despesa de deslocamento até o local do embarque e do desembarque ao local de trabalho ou hospedagem e vice-versa.

§ 1º Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, o adicional de que trata este artigo poderá ser concedido mais de uma vez, a critério da Administração.

§ 2º O adicional de que trata o caput não será devido quando fornecido veículo oficial para os deslocamentos a que se destina.

§ 3º Se, em alguma das localidades, for fornecido veículo oficial para o deslocamento de que trata o caput, não será devido o adicional correspondente a essa localidade.

§ 4º O adicional de deslocamento tem caráter indenizatório e será concedido no próprio ato de concessão das diárias.

Art. 5º Somente serão concedidas diárias a magistrados e servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

Art. 6º O magistrado ou servidor não fará jus a diárias quando:

I - não havendo pernoite fora da localidade de exercício:

a) o deslocamento se der entre municípios limítrofes ou na mesma região metropolitana;

b) o deslocamento ocorrer dentro dos limites da jurisdição da Vara do Trabalho;



c) o deslocamento da localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo.

II - o retardamento da viagem for motivado pela empresa transportadora, responsável, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 7º O magistrado que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais membros da equipe.

§ 1º Considera-se equipe de trabalho a instituída por ato do Presidente do Tribunal, do Diretor da Escola Judicial ou do Diretor Geral, conforme o caso, para a realização de missões institucionais específicas.

§ 2º O servidor que se afastar da sede do serviço acompanhando Magistrado, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento em tempo integral e hospedagem no mesmo local, fará jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) da diária percebida pelo magistrado.

§ 3º A assistência de que trata o parágrafo anterior, a ser prestada à autoridade assistida, deverá ser expressamente motivada no formulário de solicitação de diárias, com a anuência da autoridade que está sendo acompanhada.

§ 4º Considera-se, ainda, assistência direta, para os fins deste artigo, a atividade de segurança pessoal de magistrado efetivada por servidor ocupante de cargo com essa atribuição.

§ 5º O magistrado deverá estar presente no local do destino para assistência direta, excluindo-se dessas atividades quaisquer outras relacionadas à preparação, montagens ou apoio na realização de eventos de qualquer natureza.

§ 6º O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores membros da equipe.

Art. 8º Os valores máximos das diárias são os definidos no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Quando os valores das diárias praticados por este Tribunal forem inferiores ao limite estabelecido pelo Anexo I da Resolução CSJT nº 148/2015, a sua majoração deverá ser precedida de comunicação à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que analisará a disponibilidade orçamentária capaz de absorver o impacto financeiro da medida.

§ 2º Este Tribunal poderá, por ato interno, definir valores diferenciados de diárias, conforme a localidade de destino, observados os limites máximos estabelecidos no Anexo I da Resolução CSJT nº 148/2015.

§ 3º O servidor que se deslocar de sua sede, em período superior a 7 (sete) dias, perceberá diária correspondente a 60% do valor fixado.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos deslocamentos para o desempenho de atividades de mesma finalidade e na mesma localidade, bem como as instituídas por ato administrativo.

§ 5º Considera-se prorrogação para os efeitos da contagem de 7 (sete) dias prevista no § 3º, a interrupção da percepção por período inferior a 4 (quatro) dias.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta Portaria ao magistrado ou servidor com deficiência ou com mobilidade reduzida quando em viagem convocado para perícia médica oficial, bem como ao seu acompanhante.

§ 1º A concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia médica oficial, que ateste a necessidade de o magistrado ou servidor ser acompanhado no seu deslocamento.

§ 2º A perícia de que trata o § 1º deste artigo terá validade máxima de cinco anos, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

§ 3º O valor da diária do acompanhante será idêntico ao da diária estipulada para o respectivo magistrado ou servidor.

§ 4º O magistrado ou servidor com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como os convocados para perícia médica oficial, poderão indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos pertinentes à concessão de diárias.

§ 5º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos magistrados ou servidores que tenham que se deslocar em

decorrência de exames médicos periódicos solicitados por órgão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 10. As diárias concedidas em dia útil serão calculadas com dedução da parcela correspondente aos valores percebidos a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Parágrafo único. A percepção de diárias é devida sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização de transporte.

Art. 11. O magistrado, regularmente designado para substituir Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho, que se deslocar da sede do Tribunal em caráter eventual ou transitório perceberá as diárias correspondentes às que teria direito o titular.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor designado interinamente ou como substituto do titular.

Art. 12. O ato concessivo de diárias será autorizado pelo Presidente deste Tribunal, pelo Diretor da Escola Judicial ou Diretor Geral, por delegação, devendo a respectiva solicitação de concessão obedecer ao modelo constante do Anexo II.

Parágrafo único. No ato de apropriação das diárias no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, o campo "OBSERVAÇÃO" deverá ser preenchido com as informações suficientes para subsidiar a publicação de que trata o inciso III do art. 2º.

Art. 13. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente;

III - quando a proposta de concessão de diárias for autorizada com menos de três dias de antecedência, caso em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

§ 1º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou, limitadas as concessões de diárias à disponibilidade orçamentária.

§ 2º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o magistrado ou o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 14. As diárias recebidas e não utilizadas serão devolvidas pelo magistrado ou servidor, em 05 (cinco) dias úteis, contados do seu retorno.

§ 1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a 15 (quinze) dias, ou sem previsão de nova data, o magistrado ou servidor devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagem, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data prevista para a viagem.

§ 2º A autoridade proponente, o ordenador de despesas e o magistrado ou servidor favorecido responderão, solidariamente, pela devolução imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, na hipótese de deslocamento em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 3º A devolução de importância correspondente a diárias, nos casos previstos nesta Portaria, e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem e reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

§ 4º A importância devolvida integrará os recursos do Tesouro Nacional, sendo considerada Receita da União, quando efetivada após o encerramento do exercício da concessão de diárias.

Art. 15. Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, no prazo de 05 (cinco) dias, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 16. Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o deslocamento.

Art. 17. A pessoa física que se deslocar do seu domicílio para outra cidade a fim de prestar serviços não remunerados a este Tribunal fará jus a diárias e passagens, na qualidade de colaborador ou colaborador eventual.



§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se:

I - colaborador eventual: a pessoa física sem vínculo funcional com a administração pública, em qualquer de suas esferas, inclusive os aposentados;

II - colaborador: a pessoa física vinculada a administração pública, mas que não faça parte do quadro de pessoal do órgão concedente de diárias e passagens.

§ 2º O magistrado ou servidor da administração pública federal, na qualidade de colaborador, fará jus a passagens e diárias nos valores constantes da tabela do Anexo I desta Portaria, mediante correlação entre o cargo ou função exercida e os estabelecidos no âmbito da Justiça do Trabalho, correndo essas despesas à conta do órgão interessado.

§ 3º O valor da diária do colaborador eventual será estabelecido pela autoridade responsável, segundo o nível de equivalência entre o serviço ou a atividade desenvolvida com as dos cargos ou funções constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 4º A unidade requisitante do colaborador eventual ou colaborador deverá, na solicitação de diárias, informar os elementos necessários para estipular o valor da diária do colaborador eventual ou colaborador, sugerindo o respectivo enquadramento.

§ 5º Aplica-se ao colaborador e ao colaborador eventual o disposto no § 3º do art. 8º desta Portaria.

Art. 18. O magistrado ou o servidor que vier a receber diárias, nos termos desta Portaria, deverá apresentar ao Núcleo de Folha de Pagamento o cartão de embarque, no prazo de 05 (cinco) dias do retorno.

§ 1º Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou semelhantes, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou semelhantes, em que conste o nome do beneficiário como presente;

§ 2º Na impossibilidade de apresentação de quaisquer dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º, o magistrado ou servidor deverá firmar declaração de que efetivamente desempenhou a atividade que justificou o pagamento das diárias, providenciando a sua juntada à respectiva solicitação no prazo de cinco dias úteis.

§ 3º Caso os documentos previstos nos incisos I e II do § 1º e § 2º não sejam apresentados no prazo estipulado, o Núcleo de Folha de Pagamento notificará o magistrado ou servidor para a devida regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando o interessado impossibilitado de receber novas diárias até o integral ressarcimento.

Art. 19. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas, integralmente, do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 1º Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores constantes das respectivas tabelas de diárias nacionais.

§ 2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada no território nacional.

§ 3º O valor da diária será reduzido à metade, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, desde que fornecido ao beneficiário alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 20. Quando se tratar de viagem internacional, o favorecido receberá as diárias em moeda brasileira, sendo o valor convertido pela taxa de câmbio comercial do dia da emissão da ordem bancária.

Art. 21. Não ensejam o pagamento de diárias as viagens ao exterior com ônus limitado, que implicam direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo, função ou emprego, assim como aquelas sem ônus, que não acarretam qualquer despesa para a Administração.

Art. 22. Aplicam-se à diária internacional os mesmos critérios fixados para a concessão, o pagamento e a

restituição das diárias relativas a deslocamentos no território nacional.

Art. 23. Na aquisição de passagens aéreas, deverão ser observadas as normas gerais de despesa, inclusive o processo licitatório, quando necessário, objetivando especificamente:

I - acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado;

II - aquisição das passagens pelo menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem; e

III - adoção das providências necessárias ao atendimento das condições preestabelecidas para aplicação das tarifas promocionais ou reduzidas.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de viagem de magistrados, poderá ser emitida passagem com tarifa não promocional, desde que comprovada a efetiva necessidade.

§ 2º No caso de viagem de magistrados, será permitida, eventualmente, a remarcação do voo, na mesma classe do bilhete adquirido (executiva ou econômica), com tarifa superior aquela emitida originariamente, desde que comprovada efetiva necessidade.

§ 3º No caso tipificado no § 2º deste artigo, os magistrados deverão complementar o pagamento do preço do bilhete e demais valores adicionais decorrentes da remarcação, que lhes serão ressarcidos, posteriormente, pelo respectivo órgão que adquiriu a passagem aérea.

§ 4º É vedada a aquisição de passagens mediante a utilização de cartão de crédito corporativo, quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho, devendo essa forma de pagamento ser regulada pela autoridade competente.

§ 5º As viagens a serviço no país, de magistrados e servidores, custeadas com recursos do orçamento da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, serão realizadas utilizando-se a categoria de transporte aéreo da classe econômica.

§ 6º Nas viagens ao exterior, a categoria de transporte aéreo a ser utilizada será a seguinte:

I - classe executiva, para os magistrados da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e servidores ocupantes de cargo em comissão nível CJ-4; e

II - classe econômica ou turística, para os demais servidores.

§ 7º Nas viagens ao exterior, poderá ser concedida ao servidor passagem de classe executiva nos trechos em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas.

§ 8º Emitidas as passagens, a solicitação para alterar data ou horário da viagem será processada sem ônus para o beneficiário nos casos em que a programação do serviço for alterada por motivo de força maior ou caso fortuito ou por interesse da Administração, justificados no pedido de alteração.

§ 9º Caso a solicitação para alterar data ou horário da viagem não se enquadre nas hipóteses mencionadas no parágrafo anterior, o pedido de alteração poderá ser processado e as despesas adicionais decorrentes da remarcação da passagem deverão ser ressarcidas ao Tribunal ou custeadas diretamente junto à empresa emissora do bilhete pelo beneficiário.

§ 10º O beneficiário deverá ressarcir ao Tribunal os valores decorrentes do cancelamento da viagem ou não comparecimento ao embarque (no-show) que deixarem de ser reembolsados à instituição, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior ou interesse da administração.

Art. 24. A autorização para emissão do bilhete, quando se tratar de passagem aérea, deverá levar em consideração o horário e o período da participação do servidor e magistrado no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente com base nos seguintes parâmetros:

I - deve ser escolhido, prioritariamente, o voo com percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - o embarque e o desembarque devem estar previstos para o período entre sete e vinte e uma horas, salvo a inexistência de voos que atendam esses horários;

III - em viagens nacionais, devem-se priorizar os voos cujo horário previsto para chegada antecede em, no



TRT 16ª REGIÃO

mínimo, oito horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

IV - em viagens internacionais, de duração superior a oito horas, realizadas em período noturno, devem-se priorizar os vôos do dia anterior ao evento.

§ 1º As eventuais alterações de percurso de datas e horários de descolamento, justificadas pelo interessado, poderão ser autorizadas previamente pela autoridade competente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

§ 2º São de inteira responsabilidade do magistrado ou servidor os acontecimentos que possam ocorrer no período e local diferentes do estipulado na autorização da viagem, estando isento o Tribunal de qualquer obrigação.

Art. 25. No interesse da Administração, poderão ser ressarcidas as despesas com outro meio de transporte utilizado pelo magistrado ou servidor, desde que apresentados os devidos comprovantes.

§ 1º Quando o magistrado ou servidor utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal o veículo automotor particular utilizado à sua conta e risco, poderá haver ressarcimento de despesas com combustível, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existente entre os municípios percorridos.

§ 2º O valor padronizado de ressarcimento de transporte será definido em Ato do Presidente deste Tribunal, a partir do resultado da divisão do preço do litro do combustível pelo consumo de dez quilômetros rodados por litro.

§ 3º O preço do litro do combustível será o preço médio da gasolina comum na Unidade da Federação em que for sediado o Tribunal Regional do Trabalho, com base nos valores informados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, ou órgão equivalente.

§ 4º A distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas por órgãos oficiais, tais como o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e o Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

§ 5º No caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, as despesas também serão passíveis de ressarcimento, mediante requerimento à autoridade competente, juntando-se os comprovantes de pagamento.

§ 6º O valor relativo ao ressarcimento das despesas de que trata este artigo é limitado ao custo do meio de transporte normalmente oferecido pela Administração para o deslocamento.

Art. 26. Compete à Coordenadoria de Controle Interno a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 27. Compete à Presidência, verificando a possibilidade de absorção pelo orçamento, expedir Portaria fixando novos valores monetários atribuídos às diárias.

Art. 28. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente deste Egrégio Regional.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. O pagamento dos efeitos financeiros retroativos decorrentes da aplicação da Resolução Administrativa nº 84/2015, que ora se restabelecem, ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 31. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria GP nº 168/2013, e as Resoluções Administrativas nº 157/2014 e nº 96/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

ANEXO I

TABELA I

VALORES PARA DESLOCAMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL (DISTRITO FEDERAL, DEMAIS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO) E INTERNACIONAL

CARGO/FUNÇÃO	COEF.	NACIONAL VALOR EM REAL (R\$)	INTERNACIONAL VALOR EM DOLAR (US\$)
DESEMBARGADORES	95%	R\$ 1.069,16	US\$ 460,75
JUIZ AUXILIAR	95%	R\$ 1.069,16	US\$ 436,50
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO E JUIZ SUBSTITUTO SUBSTITUTOS	90%	R\$ 1.012,89	US\$ 412,25
ANALISTA JUDICIÁRIO OU OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	55%	R\$ 618,99	US\$ 242,50
TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO OU COUPANTE DE FUNÇÃO COMISSIONADA OU FC	45%	R\$ 506,44	US\$ 242,50

ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	80% DO VALOR DA DIÁRIA DE ANALISTA JUDICIÁRIO
---------------------------	---

TABELA II
VALORES PARA DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO

CARGO/FUNÇÃO	COEF.	NACIONAL VALOR EM REAL (R\$)
DESEMBARGADORES	55%	R\$ 618,99
JUIZ AUXILIAR	55%	R\$ 618,99
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO E JUIZ SUBSTITUTO	50%	R\$ 562,72
ANALISTA JUDICIÁRIO OU OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	33%	R\$ 371,39
TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO OU COUPANTE DE FUNÇÃO		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

() Inicial () Prorrogação

PROPONENTE

Nome:
Cargo/Função:

BENEFICIÁRIO

Nome:		
Matrícula:	Cargo/Função:	
CPF:	Lotação:	
Banco:	Agência:	C/C:



TRT 16ª REGIÃO

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

TRECHOS

IDA: Origem / Destino - Horário de Partida - Data	RETORNO: Origem / Destino - Horário de Partida - Data	Meio de Transporte (*)	Equipe de Trabalho ? (S/N)	Assistência Direta a Magistral ? (S/N)	Veículo Oficial	
					Embarque - Origem ? (S/N)	Desembarque - Destino? (S/N)

(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP - Veículo Próprio; VO - Veículo Oficial.

Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para a viagem ? Qual ?	() Sim	() Não
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades ? Justificativa (se SIM):	() Sim	() Não
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado ? Justificativa (se SIM):	() Sim	() Não
Para o período proposto, receberá diárias (s) por outro órgão?	() Sim	() Não

JUSTIFICATIVAS OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS (inclusive para os fins dos arts. 3º §1º; 23, III, §3º):

Em: _____

Assinatura do Proponente

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Recebe Auxílio Alimentação: Sim () Não ()

Recebe Auxílio Transporte: Sim () Não ()
 Recebe Indenização de Transporte: Sim () Não ()

CONCESSÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho: () Autorizo, devendo ser baixada a portaria () Não autorizo.	Data: ____/____/____	Assinatura
--	-----------------------------	------------

ANEXO III

DIVISÃO TERRITORIAL DO MARANHÃO COM INDICAÇÃO DAS MICRORREGIÕES GEOGRÁFICAS

LITORAL OCIDENTAL MARANHENSE: Alcântara, Apicum-Açu, Bacuri, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Porto Rico do Maranhão e Serrano do Maranhão.

AGLOMERAÇÃO URBANA DE SÃO LUÍS: Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís.

ROSÁRIO: Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Rosário e Santa Rita.

LENÇÓIS MARANHENSES: Barreirinhas, Humberto de Campos, Paulino Neves, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e Tutóia.

BAIXADA MARANHENSE: Anajatuba, Arari, Bela Vista do Maranhão, Conceição do Lago-Açu, Igarapé do Meio, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Penalva, Peri-Mirim, Pinheiro, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente de Férrer, Viana e Vitória do Mearim.

ITAPECURU - MIRIM: Cantanhede, Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Miranda do Norte, Nina Rodrigues, Pirapemas, Presidente Vargas e Vargem Grande.

GURUPI: Amapá do Maranhão, Boa Vista do Gurupi, Centro Novo do Maranhão, Cândido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Maranhãozinho, Turiaçu e Turilândia.

PINDARÉ: Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Araganã, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Brejo de Areia, Buriticupu, Governador Newton Bello, Lago da Pedra, Lagoa Grande do Maranhão, Marajá do Sena, Nova Olinda do Maranhão, Paulo Ramos, Pindaré Mirim, Presidente Médici, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Caru, Tufilândia, Vitorino Freire e Zé Doca.

IMPERATRIZ: Açailândia, Amarante do Maranhão, Buritirana, Cidelândia, Davinópolis, Governador Edson Lobão, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque e Vila Nova dos Martírios.

MÉDIO MEARIM: Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago Verde, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Olho D'água das Cunhãs, Pedreiras, Pio XII, Poção das Pedras, Santo Antonio dos Lopes, São Luis Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Satubinha e Trizidela do Vale.

ALTO MEARIM E GRAJAÚ: Arame, Barra do Corda, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

PRESIDENTE DUTRA: Dom Pedro, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa.

BAIXO PARANAÍBA MARANHENSE: Água Doce do Maranhão, Araióses, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão e São Bernardo.

CHAPADINHA: Anapurus, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadina, Milagres do Maranhão, Mata Roma, São Benedito do Rio Preto e Urbano Santos.

CODÓ: Alto Alegre do Maranhão, Capinzal do Norte, Codó, Coroaá, Peritoró e Timbiras.



COELHO NETO: Afonso Cunha, Aldeias Altas, Coelho Neto, Duque Bacelar.
 CAXIAS: Buriti Bravo, Caxias, Matões, Parnarama, São João do Sôter e Timon.
 CHAPADAS DO ALTO ITAPECURU: Barão do Grajaú, Colinas, Jatobá, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.
 PORTO FRANCO: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.
 GERAIS DE BALSAS: Alto do Parnaíba, Balsas, Feira Nova do Maranhão, Riachão e Tasso Fragoso.
 CHAPADA DAS MANGABEIRAS: Benedito Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas e São Raimundo das Mangabeiras.

Protocolo nº 3855-2014

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto nos artigos 197 e 205 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria deste Regional, que trata da inspeção judicial obrigatória nas Varas do Trabalho;

Considerando a relevância dos trabalhos realizados por ocasião das inspeções de regularidade dos serviços nas Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus;

Considerando a necessidade de concentração das datas para realização de inspeção judicial, prestigiando os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3855-2014;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Art. 1º. Fixar o período de 7 a 20 de janeiro de 2016, para a realização de inspeção judicial e regularidade dos serviços das Secretarias do Pleno e Turmas, bem como das Varas do Trabalho deste Regional.

Parágrafo Único. No período de inspeção de que trata o caput, ficam suspensos os prazos processuais e não haverá atendimento regular ao público, cabendo aos magistrados realizar conciliações e analisar petições que tenham caráter de urgência ou relevância.

Art. 2º As Secretarias do Pleno, das Turmas e das Varas do Trabalho enviarão à Presidência ou à Corregedoria-Regional, conforme o caso, os relatórios dos trabalhos realizados durante o período de inspeção geral até o dia 30 de janeiro do ano respectivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
 Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 5048-2015

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva e o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto

(Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a importância do envolvimento e da participação dos próprios magistrados e servidores como condutores do processo de capacitação do quadro de pessoal deste Tribunal, pelo conhecimento de sua realidade interna, dos seus valores e de sua cultura organizacional;

Considerando as regulamentações sobre instrutoria estabelecidas pelo CSJT, ENAMAT, CNJ e CEAJUD;

Considerando a proposta de atualização dos valores de instrutoria interna apresentado pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial do TRT 16ª Região e aprovada por unanimidade na reunião do dia 01/12/2014;

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito do TRT 16ª Região os pagamentos de instrutoria;

Considerando a necessidade de estabelecer tabela própria para instrutores de magistrados, cuja formação exige qualificação diferenciada dada a complexidade e especificidade das matérias tratadas;

Considerando o inteiro teor do protocolo Administrativo nº 5048/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º. A remuneração de instrutores da Escola Judicial do TRT 16ª Região para os eventos de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento cujo público-alvo referir-se a servidores do TRT 16ª Região será paga com a Gratificação por Encargo de Curso, levando-se em conta o percentual estabelecido na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º. A Gratificação por Encargo de Curso será devida ao servidor ou magistrado ativo ou inativo, ou Servidor Público Civil da União que, em caráter eventual, atuar em:

I - instrutoria interna em curso de formação, de treinamento, de aperfeiçoamento e/ou atualização, organizado pela Escola Judicial ou outras unidades do TRT 16ª Região, tendo como público-alvo servidores do TRT 16ª Região;

II - logística de preparação e de realização de curso, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, sempre que essas atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.

Art. 3º. Compreendem-se nas atividades do instrutor, para fins do disposto no inciso I do artigo anterior, ministrar aulas; proferir palestras ou conferências; realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III e IV do art. 76-A da Lei 8.112 de 1990; elaborar material didático e de multimídia; atuar como tutor/facilitador, supervisor, expositor, monitor ou moderador; e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

Art. 4º. No desenvolvimento das ações de capacitação caberá ao servidor/magistrado que atuar como:

I - instrutor em ações presenciais e a distância: apresentar programa do curso, especificando conteúdo programático, objetivo do curso, total de horas-aula, número máximo de participantes sugerido e metodologia de ensino; elaborar material didático-pedagógico, se necessário; mediar os debates presenciais ou virtuais; estimular a participação; informar quais recursos institucionais; ministrar aulas; preparar, aplicar e corrigir avaliação de aprendizagem;

II - conteudista: apresentar o programa do curso, indicando a forma de organização e estruturação do material; informar quais são os instrumentos de avaliação de aprendizagem, o total de horas-aula sugerido e as referências bibliográficas; desenvolver, redigir e produzir o conteúdo do curso no formato estipulado, observando a compatibilidade e as possibilidades tecnológicas do ambiente e elaborar testes e avaliações;

III - coordenador: analisar programas de cursos apresentados, avaliando os conteúdos programáticos, a metodologia, o total de horas-aula e o número máximo de participantes indicados, promovendo as modificações que julgar necessárias; apresentar os critérios de avaliação a serem utilizados; orientar instrutores, conteudistas e tutores, objetivando padronizar os métodos de ensino-aprendizagem e manter contato com os participantes, a fim



TRT 16ª REGIÃO

de avaliar o andamento do evento, garantindo a qualidade das ações de capacitação;

IV - monitor: orientar, acompanhar, estimular e supervisionar o processo de ensino/aprendizagem, promovendo interação dos participantes, quando necessário; esclarecer as dúvidas dos alunos.

Art. 5º. Para efeito de pagamento da Gratificação referida no artigo 1º, o valor da retribuição será calculado em horas, apurado no mês de realização da atividade, e corresponderá aos percentuais constantes da tabela do Anexo I, calculados com base no maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º Para efeito de retribuição consideram-se como hora-aula 60 (sessenta) minutos de instrutoria, de elaboração de material didático e de planejamento do evento.

§ 2º A retribuição de que trata o caput deste artigo é devida quando o treinamento ocorrer fora do horário de trabalho do servidor instrutor interno, ou quando, no horário de trabalho, houver compensação no prazo de 01 (um) ano, das horas correspondentes.

Art. 6º. O beneficiário da Gratificação não pode percebê-la em montante que ultrapasse por ano o equivalente a 120 horas de trabalho.

§ 1º O quantitativo referido no caput poderá ser acrescido de 120 horas, no máximo, de trabalho anuais, em casos excepcionais, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pelo dirigente do órgão responsável pela oferta do curso.

§ 2º Antes de desenvolver a atividade de instrutoria interna, o servidor deverá atestar, em formulário próprio, o número de horas já realizadas por ele, durante o ano, em atividades de mesma natureza em órgãos do Poder Judiciário ou em outros órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 7º - A Gratificação por Encargo de Curso:

I - não se incorpora à remuneração do servidor;

II - não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III - não está sujeita ao teto remuneratório constitucional;

IV - não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor;

V - integra a base de cálculo para desconto do imposto de renda.

Art. 8º - Para fins desta Resolução, considera-se:

I - formação: processo de desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos e habilidades específicos a um determinado campo de atividade profissional;

II - aperfeiçoamento: processo de desenvolvimento profissional contínuo e de competências estratégicas e essenciais para a melhoria da prestação jurisdicional;

III - competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - desenvolvimento de competências: processo de aprendizagem orientado para o saber, o saber fazer e o saber ser, na perspectiva da estratégia organizacional;

V - recursos educacionais: recursos didático-pedagógicos tais como tecnologias de formação e comunicação, objetos de aprendizagem, jogos educacionais, vídeos, animações e outros recursos multimídia e, também, produções teóricas e/ou acadêmicas como, por exemplo, artigos científicos, pesquisas, teses e dissertações;

VI - unidades de formação: escolas judiciais, universidades corporativas, escolas de servidores, academias judiciais, unidades de gestão e desenvolvimento de pessoas, entre outras que pertençam ao Poder Judiciário e desenvolvam ações de formação e aperfeiçoamento;

VII - educação a distância: processo de aprendizagem interativo, tridimensional, de construção coletiva de conhecimento, com foco no aluno, mediado por tecnologias educacionais síncronas e/ou assíncronas.

Art. 9º - Os instrutores que atuarem como convidados em evento de capacitação exclusivo de magistrados do TRT 16ª Região serão remunerados com tabela específica de instrutoria a ser estabelecida em ato editado pelo Diretor da Escola Judicial, conforme disponibilidade orçamentária, após aprovação pelo Conselho Consultivo.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor, com efeitos a contar do dia 01/09/2015, revogando a Resolução n.º 37, de 23/02/2015.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

ANEXO I

TIPO DE ATIVIDADE	PERCENTUAL DO VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA DE ATIVIDADE DE CURSO			
	Formação do Instrutor			
DESENVOLVIDA	Nível Médio	Nível Superior Completo	Pós-graduação Latu Sensu Completa	Mestrado e Doutorado Completo

Ações de Capacitação	Atuar como instrutor em ações de formação e aperfeiçoamento realizados na modalidade presencial	0,97 %	1,37 %	1,45 %	1,61 %
	Elaboração de conteúdo e material de multimídia em ações de educação à distância	0,97 %	1,37 %	1,45 %	1,61 %
	Atuar como instrutor/tutor ações de formação e aperfeiçoamento realizados na modalidade à distância	0,64 %	0,90 %	0,96 %	1,06 %
	Coordenação técnica ou pedagógica	0,64 %	0,90 %	0,96 %	1,06 %



Atos Regulamentares da Presidência

ATO REGULAMENTAR GP Nº 04/2015

Regulamenta critérios e procedimentos para instituição e funcionamento de comitês e comissões no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com vigência para o período 2015-2020;

CONSIDERANDO que os programas previstos para o desenvolvimento das ações estratégicas demandam a instituição de comitês específicos, cuja atuação deve estar devidamente regulamentada;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico "Ampliar o modelo de gestão participativa";

CONSIDERANDO que o indicador "Índice de gestão participativa" depende da informação das ocorrências das reuniões de comitê;

CONSIDERANDO que a instituição de comitês se apresenta como o método mais apropriado à descentralização administrativa;

CONSIDERANDO a grande quantidade de comitês e comissões instituídos no âmbito deste Regional e a necessidade de estabelecer regras próprias para sua instituição e funcionamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. A instituição e o funcionamento de Comitês e Comissões do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região obedecerão ao disposto neste Ato Regulamentar.

Art. 2º. A participação direta de magistrados e servidores na gestão administrativa se dará por meio da representação em comitês e comissões do Tribunal, sem prejuízo de outras formas de ampliação da gestão participativa.

Parágrafo único. Consideram-se, para os fins deste Ato:

I - Comitê: estrutura permanente de apoio à governança do Tribunal que tem por atribuição contribuir com o direcionamento da instituição nos temas gerais afetos à sua finalidade; e

II - Comissão: estrutura provisória de apoio à gestão que tem por atribuição o desenvolvimento de ações em assuntos específicos.

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DE COMITÊS

Art. 3º. Os atos de instituição de comitês deverão conter:

I - obrigatoriamente:

a) denominação;
b) composição, indicando tratar-se de Desembargadores, Juizes, Servidores ou pertencentes a outra categoria;

c) indicação do Coordenador e seu substituto;
d) indicação do Secretário e seu substituto;
e) competências e atribuições.

II - facultativamente:

a) quórum de funcionamento e deliberação;
b) suplentes;
c) indicação de integrantes com direito a voto e regras de desempate em votações.

§ 1º As indicações de servidores do tribunal deverão recair, prioritariamente, sobre os gestores das unidades, realizando-se por cargo ou função, de modo que seja

possível, em seus impedimentos e ausências, sua representação pelos substitutos legais designados.

§ 2º A indicação nominal de servidor será excepcional, restrita aos casos em que este possua conhecimento técnico ou execute função imprescindível para a atuação do Comitê ou à hipótese prevista no Art. 4º, §1º deste Ato.

Art. 4º. Os comitês deverão ter representação multissetorial e seus integrantes, sempre que possível, não devem pertencer a vários Comitês.

§ 1º O gestor de unidade indicado para integrar um comitê poderá postular sua substituição por outro servidor que lhe seja subordinado, especialmente se ocorrer a hipótese de participação múltipla.

§ 2º A inclusão, exclusão ou substituição de algum integrante dará ensejo a novo ato de instituição, contendo os elementos previstos no art. 3º.

§ 3º Para fins de controle e acompanhamento do índice de gestão participativa (total de reuniões), será encaminhada à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa - CGEEP cópia das portarias de instituição e renovação dos comitês, bem como das atas de reunião.

Art. 5º. Compete ao Coordenador:

I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II - Representar o TRT da 16ª Região junto a órgãos superiores, dentro de suas atribuições;
III - Assinar, em nome do Comitê, os expedientes que lhe forem autorizados pela Portaria de instituição, bem como o relatório anual de atividades.

Art. 6º. Compete ao Secretário:

I - Redigir as atas das reuniões do Comitê;
II - Elaborar os expedientes necessários às providências deliberadas em reunião;
III - Promover o trâmite de processos administrativos relacionados ao Comitê;
IV - Encaminhar cópia das atas para a CGEEP.

Art. 7º. Os comitês terão natureza deliberativa e propositiva.

§ 1º Comporão a pauta das reuniões dos comitês os assuntos relacionados ao seu tema de atuação, por iniciativa do próprio comitê ou de um de seus integrantes ou por provocação da Presidência do Tribunal ou de órgãos superiores.

§ 2º As propostas resultantes das deliberações serão apresentadas à Presidência do Tribunal, que poderá rejeitá-las ou acolhê-las, dando-lhes o encaminhamento adequado.

Art. 8º. Para fins de execução de atividades específicas, os Comitês poderão solicitar à Presidência do Tribunal o atendimento por determinada unidade ou a criação de comissão com tal finalidade, a ser regida nos moldes do Capítulo II deste Ato.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES

Art. 9º. Os atos de instituição de comissões deverão conter, obrigatoriamente:

I - denominação;
II - composição, indicando tratar-se de Juizes, Servidores ou pertencentes a outra categoria;
III - indicação do Presidente e seu substituto;
IV - ações e gestões sob sua responsabilidade;
V - vinculação - a quem apresentará os resultados de seu trabalho;
VI - termo final - prazo decorrido ou atividade finalizada.

Parágrafo único. Os comitês podem indicar à Presidência do Tribunal, nominalmente, para fins de composição da comissão, os integrantes que entenderem apropriados ao desenvolvimento da atividade específica.



TRT 16ª REGIÃO

Art. 10. As comissões não necessitam ter representação multissetorial, porém seus integrantes, sempre que possível, não devem pertencer a várias comissões.

§ 1º O servidor indicado para participar da comissão poderá ser substituído, a pedido da sua chefia imediata, especialmente na hipótese de participação múltipla.

§ 2º A inclusão, exclusão ou substituição de algum integrante dará ensejo a novo ato de instituição, contendo os elementos previstos no art. 9º.

Art. 11. Compete ao Presidente da comissão:

I - Coordenar os trabalhos da comissão;

II - Participar das reuniões do comitê ao qual está vinculado;

III - Informar ao Comitê o andamento das atividades;

IV - Elaborar relatório final de atividades.

Art. 12. O Gabinete da Presidência e a Diretoria Geral deste Tribunal poderão instituir comissões, que lhe serão diretamente vinculadas.

Art. 13. As comissões instituídas com prazo definido poderão ter suas atividades prorrogadas, a pedido do comitê ou de ofício.

Art. 14. Com a conclusão da atividade específica e/ou com o registro em ata de reunião do comitê ao qual está vinculada, a comissão será desconstituída, mediante ato do setor que a instituiu.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As reuniões dos Comitês deverão contar com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Os Coordenadores reportarão à Presidência as recomendações e deliberações aprovadas em reunião, sendo facultado o envio das atas das reuniões, estudos e outros documentos que respaldem as deliberações.

Art. 16. Anualmente, até o dia 15 de fevereiro, por ocasião da elaboração do Relatório da Gestão do Tribunal, os coordenadores dos comitês encaminharão à Presidência relatórios das atividades desenvolvidas durante o exercício findo, ressaltando eventuais recomendações de destaque que tenham apresentado.

Art. 17. O correio eletrônico instituído pelo Tribunal é meio oficial de comunicação entre integrantes de comitês e comissões.

Art. 18. As Portarias de constituição de comitês e comissões existentes no âmbito deste tribunal, anteriores a este Ato, serão consideradas revogadas no prazo de noventa dias.

Parágrafo único. Durante o prazo supra mencionado, a Presidência, Diretoria-Geral e CGEEP promoverão a adequação das comissões e comitês atualmente existentes aos termos deste ato regulamentar.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 11 de setembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Presidente
TRT da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR GP Nº 05/2015

Alterar o Ato Regulamentar GP nº 02/2011 que dispõe sobre o controle de ligações telefônicas fixas e móveis.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Anexo do Ato Regulamentar G.P.Nº 2/2011.

Art. 2º Acrescer ao art. 8º, do citado Ato Regulamentar, o parágrafo 5º, com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

§5º A Coordenadoria de Serviços Gerais deverá enviar, mensalmente, via e-mail institucional, o consumo detalhado de cada linha aos usuários de telefonia móvel deste Tribunal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a contar de 1º de setembro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 11 de setembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Presidente
TRT da 16ª Região

ANEXO ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 02/2011

CATEGORIA	UNIDADES	COTA (R\$)
1	Desembargadores, Juiz Convocado para TRT, Juiz Auxiliar da Presidência, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Coordenador Geral da Escola Judicial, Diretor do Forum Astolfo Serra, Diretor do Forum de Imperatriz, Secretaria-Geral da Presidência e Diretoria Geral	500,00
2	Juizes Titulares e Substitutos das Varas, Juízo Auxiliar de Precatórios e Juízo Auxiliar de	200,00
3	Secretaria de Administração, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Coordenação Judiciária, Secretaria do Pleno, Secretaria da Corregedoria, Secretaria Executiva da Escola Judicial, Assessoria Administrativa da Presidência, Assessorias dos Desembargadores, Assessoria da Diretoria-Geral, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Coordenadoria de Gestão Estratégica e Estatística, Coordenadoria de Material e Logística, Coordenadoria de Serviços Gerais, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria de Cadastro Processual, Núcleo de Folha de Pagamento, Núcleo de Assessoramento Jurídico, Seção de Comunicação Social, Seção de Licitações, Seção de Saúde, Seção de Engenharia, Seção de Ouvidoria, Seção de Cerimonial, Seção de Transportes, Seção de Almozarado, Apoio ao PJe, Auxiliar de fiscalização das obras e serviços de engenharia, Setor de Portaria e Segurança do Prédio sede do TRT, Setor de	150,00
4	Área de Transportes	50,00



Portarias do Gabinete da Presidência

PORTARIA GP Nº 839/2015 São Luís, 2 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4710/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar de reunião do Comitê de Formação de Magistrados do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, que se realizará no dia 22/9/2015, na cidade de São Paulo - SP, bem como da Reunião Geral do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, em Brasília-DF, nos dias 23 e 24/9/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 21 a 25/9/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término dos compromissos institucionais, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 840/2015 São Luís, 2 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4706/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Salvador/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar da Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, nos dias 21 e 22/10/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 20 a 23/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 841/2015 São Luís, 1º de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover o servidor JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161680, do Núcleo de Assessoramento Jurídico para ter exercício no Gabinete do Juiz Convocado Francisco José de Carvalho Neto, com efeitos a contar de 9/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 842/2015 São Luís, 2 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 3789/2015, e

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012;

R E S O L V E

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do quadro de pessoal deste Regional, ocupado pelo servidor JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do quadro de pessoal daquele Tribunal, ocupado por FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS, com efeitos a contar de 9 de setembro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 843/2015 São Luís, 2 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4554/2015,

R E S O L V E

Remover o servidor NATAL RODRIGUES CHAGAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-08, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161371, do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para ter exercício na Seção de Licitações, vinculada à Diretoria-Geral, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



PORTARIA GP Nº 844/2015 São Luís, 2 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4554/2015,

R E S O L V E

Dispensar NATAL RODRIGUES CHAGAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-8, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161371, da função comissionada FC-03 - Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e designar LUÍS INÁCIO OLIVEIRA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161825, para exercer a referida função, com efeitos a contar de 1º/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 845/2015 São Luís, 02 setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Protocolo Administrativo SUAP nº 4806/2015,

R E S O L V E

Remover o servidor JOSELIN FERREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.733, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício na Seção de Distribuição de Feitos do Forum Astolfo Serra, com efeitos a contar de 03/09/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 846/2015 São Luís, 2 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4792/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 3/9/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 10/8 a 8/9/2015, ficando os 6(seis) dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 847/2015 São Luís, 3 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4671/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas de 14/9 a 13/10/2015, para serem usufruídas de 19/10 a 17/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 848/2015 São Luís, 3 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4834/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora deste Tribunal, matrícula nº 30816660, para viajar à cidade de Presidente Dutra, a fim de presidir a Correição Periódica Ordinária que será realizada na Vara do Trabalho daquele município, no período de 14 a 18/9/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 18/9/2015, tendo em vista que a magistrada se deslocará pela via terrestre no trecho São Luís/Presidente Dutra/São Luís, em veículo do Tribunal, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 849/2015 São Luís, 3 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4801/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelos acervos processuais B e C daquela unidade, no período de 9 a 11/9/2015.

2-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, o Excelentíssimo Senhor GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161820, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelos acervos processuais B e C daquela unidade, nos dias 14 e 15/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 850/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-2239/2015 e na Resolução Administrativa nº 195, de 20 de agosto de 2015,



R E S O L V E

Conceder ao servidor ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816842, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 26/07/2015 a 31/03/2016, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 851/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1565/2015 e na Resolução Administrativa nº 196, de 20/08/2015,

R E S O L V E

Conceder pensão vitalícia, nos percentuais de 80% e 20%, respectivamente, às senhoras ANADIR DE CASTRO MARQUES TEIXEIRA e MARIA DE JESUS LIMA, em virtude do falecimento do juiz classista aposentado deste Tribunal JOSÉ NORONHA TEIXEIRA, ocorrido em 05/03/2015, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.903/1981, c/c os arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data do óbito.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 852/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4737/2015, e

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de Carvalho Neto, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon, para desempenhar suas atividades jurisdicionais junto a este Tribunal, enquanto perdurar a convocação do Desembargador do Trabalho Américo Bedê Freire para o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 264/2014 e Portaria GP nº 1094/2014,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, com a Resolução Administrativa nº 84/2015, e com a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 29 ½ (vinte e nove e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon, matrícula nº 30816668, no período de 1º a 30/9/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 30/9/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 853/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4798/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito, respondendo pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 14 a 18/9/2015, por motivo de férias do juiz titular daquela Vara Trabalhista.

2-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias em favor da mencionada magistrada, para viajar à cidade de Estreito, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 17/9/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís via transporte aéreo, e o trecho Imperatriz/Estreito/Imperatriz via transporte rodoviário, com retorno no dia 17/9/2015 (quinta-feira), conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 854/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4799/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito, respondendo pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 21 a 25/9/2015, por motivo de férias do juiz titular daquela Vara Trabalhista.

2-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias em favor da mencionada magistrada, para viajar à cidade de Estreito, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 21 a 25/9/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís via transporte aéreo, e o trecho Imperatriz/Estreito/Imperatriz via transporte rodoviário, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 855/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3789/2015,

R E S O L V E

I - Lotar FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161950, no Setor de Portaria e Segurança, com efeitos a contar de 09/09/2015



TRT 16ª REGIÃO

II - Conceder ao referido servidor 15 (quinze) dias de trânsito, no período de 9 a 23/9/2015, com fulcro no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, tendo em vista sua redistribuição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para este Tribunal.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 856/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4665/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Caxias, respondendo pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 8 a 11/9/2015, por motivo de férias do Juiz Titular daquela Vara Trabalhista.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias em favor da mencionada magistrada, para viajar à cidade de Caxias, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 12/9/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Caxias/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 1/3 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 857/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4800/2015,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelo acervo processual B daquela unidade, no período de 28 a 29/9/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 858/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4715/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA, Desembargadora deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2013, anteriormente

marcadas de 9/9 a 8/10/2015, para serem usufruídas em momento oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 859/2015 São Luís, 9 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4757/2015, em especial o constante nos documentos 5/7 e 8,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 149/2015,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução Administrativa nº 144/2015, publicada no Diário de Justiça do Estado do Maranhão em 24/06/2015, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição dos magistrados de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

I - Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de AGOSTO de 2015, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, deste Regional:

Magistrado	Quantidade de dias de exercício cumulativo de jurisdição
Luiz Cosmo da Silva Júnior	31
James Magno Araújo Farias	19
José Evandro de Souza	31
Gerson de Oliveira Costa Filho	27
Márcia Andrea Farias da Silva	13
Ilka Esdra Silva Araújo	31
Solange Passos de Castro Cordeiro	15
Francisco José de Carvalho Neto	31
Antonio de Pádua Muniz Corrêa	21
Manceol Lopes Veloso Sobrinho	13
Angelina Moreira de Sousa Costa	15
Guilherme José Barros da Silva	04
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	18
Elzenir Lauande Franco	13
Juacema Aguiar Costa	15
Lucas Silva de Castro	04
Ive Seidel de Souza Costa	26
Reinaldo de Souza Pinto	31
Francisco José Campelo Galvão	31
Higino Diomedes Galvão	14
Mário Lúcio Batigniani	27
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	31
Maurílio Ricardo Neris	16
Tália Barcelos Hortegal Braga	12
Liliane de Lima Silva	21
Nelson Robson Costa de Souza	13
Leonardo Henrique Ferreira	24
Ádria Lena Furtado Braga	15
Érico Renato Serra Cordeiro	16
Luznard de Sá Cardoso	08
Fernanda Franklin da C. Ramos Belfort	16
Fábio Ribeiro Sousa	23
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	30



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 860/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4711/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Florianópolis/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora deste Regional, matrícula nº 30816998, para participar da reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, que se realizará nos dias 8 e 9/10/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 7 a 10/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 861/2015 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 149 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar nova composição para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, com vigência por prazo indeterminado, destinada à apuração de eventuais irregularidades no serviço público, a qual passa a ser:

I - Membros Titulares:

a) BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial deste Regional, na função de Presidente da comissão;

b) FABIANA SANTALUCIA FERNANDES, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotada na Secretaria da Corregedoria, na função de Secretária da comissão;

c) KARINA MARIA CARVALHO CASTRO MACHADO, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza.

II - Membros Suplentes:

a) CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia, que substituirá o presidente Bruno de Carvalho Motejunas, nas suas ausências e impedimentos legais;

b) EDMUNDO MENDES CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado no Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, que substituirá Fabiana Santalucia Fernandes, nas suas ausências e impedimentos legais;

c) MARIA HELENA PINHEIRO BELO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada no Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias, que substituirá Karina Maria Carvalho Castro Machado, nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º. Revogar a Portaria GP nº 169/2014.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 862/2015 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor da certidão oriunda da Secretaria da Corregedoria, constante no registro 4 do PA-4664/2015,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 829, de 28/8/2015, para que passe a assim constar:

"Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, no período de 28 a 29/9/2015."

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 863/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4793/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 25/9/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Açailândia, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 14 a 29/9/2015, ficando os 5 (cinco) dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 864/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4883/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para, no período de 15 a 17/9/2015, participar de reuniões com o Procurador Geral do Município de Imperatriz e com o Diretor da FACIMP, a fim de tratar de assuntos relativos à doação do terreno para construção do novo prédio sede do Foro Trabalhista de Imperatriz.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15 a 17/9/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.



Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 865/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4885/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar da solenidade de ratificação de posse dos Excelentíssimos Senhores Ângelo Galvão Zamorano e Álvaro Luiz Carvalho Moreira, no cargo de Desembargador do Trabalho, que se realizará no dia 8/10/2015, no TRT da 1ª Região.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 7 a 9/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 866/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4803/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar RENATA SILVA DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-3, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161773, da função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;

2-Dispensar VICTOR RAFAEL OLIVEIRA VERAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-3, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161774, da função comissionada FC-01 - Secretaria, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz e designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à referida Vara;

3-Designar MARIA NILDE ALENCAR DE LIMA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161941, para exercer a função comissionada FC-01 - Secretaria, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

4-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 09/09/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 867/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4844/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Salvador/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor ANTONIO MANOEL COSTA SILVA, Secretário-Geral da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816606, para viajar à cidade de Salvador, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Desembargador Presidente deste Tribunal na 8ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho - COLEPRECOR, que se realizará nos dias 21 e 22/10/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 20 a 23/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com os horários de início e término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 868/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4848/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, ora auxiliando a Presidência deste Tribunal, matrícula nº 308161349, a fim de participar da 2ª Reunião Preparatória do IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, a ser realizada nos dias 15 e 16/9/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 16/9/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 869/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4797/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 30816785, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Grajaú, em veículo próprio e em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 14 a 18/9/2015, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 19/9/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/Grajaú/Barra do Corda por via terrestre, em veículo próprio, bem como a incompatibilidade de horário com o término das audiências, e do risco do



TRT 16ª REGIÃO

deslocamento no dia 18/9, no período noturno, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 870/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4571/2015,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal e Auxiliar da Corregedoria deste Regional, referentes ao 2º período de 2014, a fim de serem usufruídos de 8/10 a 6/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 871/2015 São Luís, 11 de setembro de 2015.

Disciplina a concessão de diárias e aquisição de passagens no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à concessão de diárias no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 5.992/2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 73 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 124/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 148/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º O magistrado ou o servidor que se deslocar, no exercício do seu respectivo cargo, em razão de serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, na forma prevista nesta Portaria.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, o deslocamento será sempre para local diverso da sede, entendendo-se por sede o município de instalação do Tribunal ou de outra unidade deste TRT no qual Desembargador, Juiz Titular, Juiz Substituto ou servidor tiver exercício em caráter permanente.

Art. 2º A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III - publicação do ato na imprensa oficial de veiculação dos atos do Tribunal concedente, em veículo oficial de circulação interna e em seu sítio eletrônico, contendo o nome do magistrado ou servidor e o respectivo cargo ou função, o destino, a atividade a ser desenvolvida, o período de afastamento e a quantidade de diárias;

IV - comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada.

§ 1º A publicação a que se refere o inciso III será a posteriori em caso de viagem para realização de diligência sigilosa.

§ 2º As solicitações de concessão de diárias para participação em cursos e congressos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas de folder constando o conteúdo programático, palestrantes, período do curso/congresso, local, horário, valor do investimento e carga horária.

§ 3º As solicitações de diárias para participação em reuniões de serviços ou outros eventos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas do expediente da convocação, contendo nome do magistrado/servidor, pauta da reunião/evento e período de realização da reunião/evento.

§ 4º A solicitação de diárias será realizada por meio de formulário disponível no sítio eletrônico deste TRT (ANEXO II), no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes do início de deslocamento, ressalvadas as hipóteses que envolvam aquisição de passagens aéreas, cujas solicitações de diárias deverão observar o prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do início de deslocamento.

§ 5º Eventuais solicitações de diárias que não atendam os prazos consignados no parágrafo supra devem justificar, fundamentadamente, o motivo da impossibilidade de observância do prazo, ficando a critério da Administração o deferimento.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia de partida e o de chegada, observando-se os seguintes critérios:

I - valor integral, quando o deslocamento importar pernoite fora da localidade de exercício;

II - metade do valor:

a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício;

b) quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública;

c) no dia do retorno à localidade de exercício.

§ 1º As solicitações de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas na portaria de concessão, condicionada a autorização de pagamento à aceitação da justificativa.

§ 2º Na hipótese prevista na alínea "b" do inciso II, será concedido, no dia do retorno à localidade de exercício, valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da diária integral.

Art. 4º Será concedido, nas viagens realizadas por meio de transporte aéreo no território nacional, um adicional correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor básico da diária devida ao Analista Judiciário, destinado a cobrir despesa de deslocamento até o local do embarque e do desembarque ao local de trabalho ou hospedagem e vice-versa.

§ 1º Quando o deslocamento compreender mais de uma cidade de destino, o adicional de que trata este artigo poderá ser concedido mais de uma vez, a critério da Administração.

§ 2º O adicional de que trata o caput não será devido quando fornecido veículo oficial para os deslocamentos a que se destina.

§ 3º Se, em alguma das localidades, for fornecido veículo oficial para o deslocamento de que trata o caput, não será devido o adicional correspondente a essa localidade.

§ 4º O adicional de deslocamento tem caráter indenizatório e será concedido no próprio ato de concessão das diárias.

Art. 5º Somente serão concedidas diárias a magistrados e servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

Art. 6º O magistrado ou servidor não fará jus a diárias quando:

I - não havendo pernoite fora da localidade de exercício;

a) o deslocamento se der entre municípios limítrofes ou na mesma região metropolitana;

b) o deslocamento ocorrer dentro dos limites da jurisdição da Vara do Trabalho;

c) o deslocamento da localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo.



II - o retardamento da viagem for motivado pela empresa transportadora, responsável, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 7º O magistrado que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais membros da equipe.

§ 1º Considera-se equipe de trabalho a instituída por ato do Presidente do Tribunal, do Diretor da Escola Judicial ou do Diretor Geral, conforme o caso, para a realização de missões institucionais específicas.

§ 2º O servidor que se afastar da sede do serviço acompanhando Magistrado, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento em tempo integral e hospedagem no mesmo local, fará jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) da diária percebida pelo magistrado.

§ 3º A assistência de que trata o parágrafo anterior, a ser prestada à autoridade assistida, deverá ser expressamente motivada no formulário de solicitação de diárias, com a anuência da autoridade que está sendo acompanhada.

§ 4º Considera-se, ainda, assistência direta, para os fins deste artigo, a atividade de segurança pessoal de magistrado efetivada por servidor ocupante de cargo com essa atribuição.

§ 5º O magistrado deverá estar presente no local do destino para assistência direta, excluindo-se dessas atividades quaisquer outras relacionadas à preparação, montagens ou apoio na realização de eventos de qualquer natureza.

§ 6º O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores membros da equipe.

Art. 8º Os valores máximos das diárias são os definidos no Anexo I desta Portaria.

§ 1º Quando os valores das diárias praticados por este Tribunal forem inferiores ao limite estabelecido pelo Anexo I da Resolução CSJT nº 148/2015, a sua majoração deverá ser precedida de comunicação à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que analisará a disponibilidade orçamentária capaz de absorver o impacto financeiro da medida.

§ 2º Este Tribunal poderá, por ato interno, definir valores diferenciados de diárias, conforme a localidade de destino, observados os limites máximos estabelecidos no Anexo I da Resolução CSJT nº 148/2015.

§ 3º O servidor que se deslocar de sua sede, em período superior a 7 (sete) dias, perceberá diária correspondente a 60% do valor fixado.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos deslocamentos para o desempenho de atividades de mesma finalidade e na mesma localidade, bem como as instituídas por ato administrativo.

§ 5º Considera-se prorrogação para os efeitos da contagem de 7 (sete) dias prevista no § 3º, a interrupção da percepção por período inferior a 4 (quatro) dias.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta Portaria ao magistrado ou servidor com deficiência ou com mobilidade reduzida quando em viagem convocado para perícia médica oficial, bem como ao seu acompanhante.

§ 1º A concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia médica oficial, que ateste a necessidade de o magistrado ou servidor ser acompanhado no seu deslocamento.

§ 2º A perícia de que trata o § 1º deste artigo terá validade máxima de cinco anos, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

§ 3º O valor da diária do acompanhante será idêntico ao da diária estipulada para o respectivo magistrado ou servidor.

§ 4º O magistrado ou servidor com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como os convocados para perícia médica oficial, poderão indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos pertinentes à concessão de diárias.

§ 5º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos magistrados ou servidores que tenham que se deslocar em decorrência de exames médicos periódicos solicitados por órgão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 10. As diárias concedidas em dia útil serão calculadas com dedução da parcela correspondente aos valores

percebidos a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Parágrafo único. A percepção de diárias é devida sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização de transporte.

Art. 11. O magistrado, regularmente designado para substituir Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho, que se deslocar da sede do Tribunal em caráter eventual ou transitório perceberá as diárias correspondentes às que teria direito o titular.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor designado interinamente ou como substituto do titular.

Art. 12. O ato concessivo de diárias será autorizado pelo Presidente deste Tribunal, pelo Diretor da Escola Judicial ou Diretor Geral, por delegação, devendo a respectiva solicitação de concessão obedecer ao modelo constante do Anexo II.

Parágrafo único. No ato de apropriação das diárias no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, o campo "OBSERVAÇÃO" deverá ser preenchido com as informações suficientes para subsidiar a publicação de que trata o inciso III do art. 2º.

Art. 13. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente;

III - quando a proposta de concessão de diárias for autorizada com menos de três dias de antecedência, caso em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

§ 1º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou, limitadas as concessões de diárias à disponibilidade orçamentária.

§ 2º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o magistrado ou o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 14. As diárias recebidas e não utilizadas serão devolvidas pelo magistrado ou servidor, em 05 (cinco) dias úteis, contados do seu retorno.

§ 1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a 15 (quinze) dias, ou sem previsão de nova data, o magistrado ou servidor devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagem, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data prevista para a viagem.

§ 2º A autoridade proponente, o ordenador de despesas e o magistrado ou servidor favorecido responderão, solidariamente, pela devolução imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens, na hipótese de deslocamento em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 3º A devolução de importância correspondente a diárias, nos casos previstos nesta Portaria, e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

§ 4º A importância devolvida integrará os recursos do Tesouro Nacional, sendo considerada Receita da União, quando efetivada após o encerramento do exercício da concessão de diárias.

Art. 15. Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente, no prazo de 05 (cinco) dias, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 16. Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o deslocamento.

Art. 17. A pessoa física que se deslocar do seu domicílio para outra cidade a fim de prestar serviços não remunerados a este Tribunal fará jus a diárias e passagens, na qualidade de colaborador ou colaborador eventual.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se:

I - colaborador eventual: a pessoa física sem vínculo funcional com a administração pública, em qualquer de suas esferas, inclusive os aposentados;



TRT 16ª REGIÃO

II - colaborador: a pessoa física vinculada a administração pública, mas que não faça parte do quadro de pessoal do órgão concedente de diárias e passagens.

§ 2º O magistrado ou servidor da administração pública federal, na qualidade de colaborador, fará jus a passagens e diárias nos valores constantes da tabela do Anexo I desta Portaria, mediante correlação entre o cargo ou função exercida e os estabelecidos no âmbito da Justiça do Trabalho, correndo essas despesas à conta do órgão interessado.

§ 3º O valor da diária do colaborador eventual será estabelecido pela autoridade responsável, segundo o nível de equivalência entre o serviço ou a atividade desenvolvida com as dos cargos ou funções constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 4º A unidade requisitante do colaborador eventual ou colaborador deverá, na solicitação de diárias, informar os elementos necessários para estipular o valor da diária do colaborador eventual ou colaborador, sugerindo o respectivo enquadramento.

§ 5º Aplica-se ao colaborador e ao colaborador eventual o disposto no § 3º do art. 8º desta Portaria.

Art. 18. O magistrado ou o servidor que vier a receber diárias, nos termos desta Portaria, deverá apresentar ao Núcleo de Folha de Pagamento o cartão de embarque, no prazo de 05 (cinco) dias do retorno.

§ 1º Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

§ 2º Na impossibilidade de apresentação de quaisquer dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º, o magistrado ou servidor deverá firmar declaração de que efetivamente desempenhou a atividade que justificou o pagamento das diárias, providenciando a sua juntada à respectiva solicitação no prazo de cinco dias úteis.

§ 3º Caso os documentos previstos nos incisos I e II do § 1º e § 2º não sejam apresentados no prazo estipulado, o Núcleo de Folha de Pagamento notificará o magistrado ou servidor para a devida regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando o interessado impossibilitado de receber novas diárias até o integral ressarcimento.

Art. 19. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas, integralmente, do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 1º Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores constantes das respectivas tabelas de diárias nacionais.

§ 2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada no território nacional.

§ 3º O valor da diária será reduzido à metade, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, desde que fornecido ao beneficiário alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 20. Quando se tratar de viagem internacional, o favorecido receberá as diárias em moeda brasileira, sendo o valor convertido pela taxa de câmbio comercial do dia da emissão da ordem bancária.

Art. 21. Não ensejam o pagamento de diárias as viagens ao exterior com ônus limitado, que implicam direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo, função ou emprego, assim como aquelas sem ônus, que não acarretam qualquer despesa para a Administração.

Art. 22. Aplicam-se à diária internacional os mesmos critérios fixados para a concessão, o pagamento e a restituição das diárias relativas a deslocamentos no território nacional.

Art. 23. Na aquisição de passagens aéreas, deverão ser observadas as normas gerais de despesa, inclusive o processo licitatório, quando necessário, objetivando especificamente:

I - acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado;

II - aquisição das passagens pelo menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem; e

III - adoção das providências necessárias ao atendimento das condições preestabelecidas para aplicação das tarifas promocionais ou reduzidas.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de viagem de magistrados, poderá ser emitida passagem com tarifa não promocional, desde que comprovada a efetiva necessidade.

§ 2º No caso de viagem de magistrados, será permitida, eventualmente, a remarcação do voo, na mesma classe do bilhete adquirido (executiva ou econômica), com tarifa superior aquela emitida originariamente, desde que comprovada efetiva necessidade.

§ 3º No caso tipificado no § 2º deste artigo, os magistrados deverão complementar o pagamento do preço do bilhete e demais valores adicionais decorrentes da remarcação, que lhes serão ressarcidos, posteriormente, pelo respectivo órgão que adquiriu a passagem aérea.

§ 4º É vedada a aquisição de passagens mediante a utilização de cartão de crédito corporativo, quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho, devendo essa forma de pagamento ser regulada pela autoridade competente.

§ 5º As viagens a serviço no país, de magistrados e servidores, custeadas com recursos do orçamento da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, serão realizadas utilizando-se a categoria de transporte aéreo da classe econômica.

§ 6º Nas viagens ao exterior, a categoria de transporte aéreo a ser utilizada será a seguinte:

I - classe executiva, para os magistrados da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e servidores ocupantes de cargo em comissão nível CJ-4; e

II - classe econômica ou turística, para os demais servido-res.

§ 7º Nas viagens ao exterior, poderá ser concedida ao servidor passagem de classe executiva nos trechos em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas.

§ 8º Emitidas as passagens, a solicitação para alterar data ou horário da viagem será processada sem ônus para o beneficiário nos casos em que a programação do serviço for alterada por motivo de força maior ou caso fortuito ou por interesse da Administração, justificados no pedido de alteração.

§ 9º Caso a solicitação para alterar data ou horário da viagem não se enquadre nas hipóteses mencionadas no parágrafo anterior, o pedido de alteração poderá ser processado e as despesas adicionais decorrentes da remarcação da passagem deverão ser ressarcidas ao Tribunal ou custeadas diretamente junto à empresa emissora do bilhete pelo beneficiário.

§ 10º O beneficiário deverá ressarcir ao Tribunal os valores decorrentes do cancelamento da viagem ou não comparecimento ao embarque (no-show) que deixarem de ser reembolsados à instituição, salvo comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior ou interesse da administração.

Art. 24. A autorização para emissão do bilhete, quando se tratar de passagem aérea, deverá levar em consideração o horário e o período da participação do servidor e magistrado no evento, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente com base nos seguintes parâmetros:

I - deve ser escolhido, prioritariamente, o voo com percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - o embarque e o desembarque devem estar previstos para o período entre sete e vinte e uma horas, salvo a inexistência de voos que atendam esses horários;

III - em viagens nacionais, devem-se priorizar os voos cujo horário previsto para chegada antecede em, no mínimo, oito horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

IV - em viagens internacionais, de duração superior a oito horas, realizadas em período noturno, devem-se priorizar os voos do dia anterior ao evento.



TRT 16ª REGIÃO

§ 1º As eventuais alterações de percurso de datas e horários de deslocamento, justificados pelo interessado, poderão ser autorizados previamente pela autoridade competente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

§ 2º São de inteira responsabilidade do magistrado ou servidor os acontecimentos que possam ocorrer no período e local diferentes do estipulado na autorização da viagem, estando isento o Tribunal de qualquer obrigação.

Art. 25. No interesse da Administração, poderão ser ressarcidas as despesas com outro meio de transporte utilizado pelo magistrado ou servidor, desde que apresentados os devidos comprovantes.

§ 1º Quando o magistrado ou servidor utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal o veículo automotor particular utilizado à sua conta e risco, poderá haver ressarcimento de despesas com combustível, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte pela distância rodoviária, em quilômetros, existente entre os municípios percorridos.

§ 2º O valor padronizado de ressarcimento de transporte será definido em Ato do Presidente deste Tribunal, a partir do resultado da divisão do preço do litro do combustível pelo consumo de dez quilômetros rodados por litro.

§ 3º O preço do litro do combustível será o preço médio da gasolina comum na Unidade da Federação em que for sediado o Tribunal Regional do Trabalho, com base nos valores informados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, ou órgão equivalente.

§ 4º A distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas por órgãos oficiais, tais como o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e o Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

§ 5º No caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, as despesas também serão passíveis de ressarcimento, mediante requerimento à autoridade competente, juntando-se os comprovantes de pagamento.

§ 6º O valor relativo ao ressarcimento das despesas de que trata este artigo é limitado ao custo do meio de transporte normalmente oferecido pela Administração para o deslocamento.

Art. 26. Compete à Coordenadoria de Controle Interno a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 27. Compete à Presidência, verificando a possibilidade de absorção pelo orçamento, expedir Portaria fixando novos valores monetários atribuídos às diárias.

Art. 28. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente deste Egrégio Regional.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. O pagamento dos efeitos financeiros retroativos decorrentes da aplicação da Resolução Administrativa nº 84/2015, que ora se restabelecem, ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 31. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria GP nº 168/2013, e as Resoluções Administrativas nº 157/2014 e nº 96/2015.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ANEXO I

TABELA I

VALORES PARA DESLOCAMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL (DISTRITO FEDERAL, DEMAIS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO) E INTERNACIONAL.

CARGO/FUNÇÃO	COEF.	NACIONAL VALOR EM REAL (R\$)	INTERNACIONAL VALOR EM DOLAR (US\$)
DESEMBARGADORES	95%	R\$ 1.069,16	US\$ 460,75
JUIZ AUXILIAR	95%	R\$ 1.069,16	US\$ 436,50

JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO E JUIZ SUBSTITUTO SUBSTITUTOS	90%	R\$ 1.012,89	US\$ 412,25
ANALISTA JUDICIÁRIO OU OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	55%	R\$ 618,99	US\$ 242,50
TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO OU COUPANTE DE FUNÇÃO COMMISSIONADA OU FC	45%	R\$ 506,44	US\$ 242,50

ADICIONAL E DESLOCAMENTO	80% DO VALOR DA DIÁRIA DE ANALISTA JUDICIÁRIO
--------------------------	---

TABELA II
VALORES PARA DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO

CARGO/FUNÇÃO	COEF.	NACIONAL VALOR EM REAL (R\$)
DESEMBARGADORES	55%	R\$ 618,99
JUIZ AUXILIAR	55%	R\$ 618,99
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO E JUIZ	50%	R\$ 562,72
ANALISTA JUDICIÁRIO OU OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO	33%	R\$ 371,39
TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO OU COUPANTE DE FUNÇÃO		

ANEXO II FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

() Inicial () Prorrogação

PROPONENTE

Nome:
Cargo/Função:

BENEFICIÁRIO

Nome:		
Matrícula:	Cargo/Função:	
CPF:	Lotação:	
Banco:	Agência:	C/C:

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

--



TRT 16ª REGIÃO

TRECHOS

IDA: Origem/ Destino - Horário de Partida - Data	RETORNO: Origem/Des- tino - Horário de Partida - Data	Meio de Transpor- te (*)	Equipe de Trabalho ? (S/N)	Assistên- cia Direta a Magistra- do ? (S/N)	Veículo Oficial	
					Emb arq ue - Ori- gem ? (S/ N)	Desem- barqu- e - Desti- no? (S/N)

(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP - Veículo Próprio; VO - Veículo Oficial.

Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para a viagem? Qual?	() Sim	() Não
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades? Justificativa (se SIM):	() Sim	() Não
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado? Justificativa (se SIM):	() Sim	() Não
Para o período proposto, receberá diárias (s) por outro órgão?	() Sim	() Não

JUSTIFICATIVAS OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS (inclusive para os fins dos arts. 3º §1º; 23, III, §3º):

Em: _____/_____/_____	Assinatura do Proponente _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Recebe Auxílio Alimentação: Sim () Não ()
 Recebe Auxílio Transporte: Sim () Não ()
 Recebe Indenização de Transporte: Sim () Não ()

CONCESSÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho: () Autorizo, devendo ser baixada a portaria. () Não autorizo.	Data: ____/____/____	Assinatura _____
---	-------------------------	---------------------

ANEXO III

DIVISÃO TERRITORIAL DO MARANHÃO COM INDICAÇÃO DAS MICRORREGIÕES GEOGRÁFICAS

LITORAL OCIDENTAL MARANHENSE: Alcântara, Apicum-Açu, Bacuri, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Porto Rico do Maranhão e Serrano do Maranhão.
 AGLOMERAÇÃO URBANA DE SÃO LUÍS: Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís.
 ROSÁRIO: Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Rosário e Santa Rita.
 LENÇÓIS MARANHENSES: Barreirinhas, Humberto de Campos, Paulino Neves, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e Tutóia.
 BAIXADA MARANHENSE: Anajatuba, Arari, Bela Vista do Maranhão, Conceição do Lago-Açu, Igarapé do Meio, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Penalva, Peri-Mirim, Pinheiro, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente de Férrer, Viana e Vitória do Mearim.
 ITAPECURU - MIRIM: Cantanhede, Itapecuru-Mirim, Matões do Norte, Miranda do Norte, Nina Rodrigues, Pirapemas, Presidente Vargas e Vargem Grande.
 GURUPI: Amapá do Maranhão, Boa Vista do Gurupi, Centro Novo do Maranhão, Cândido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Maranhãozinho, Turiaçu e Turilândia.
 PINDARÉ: Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Araguaã, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Brejo de Areia, Buritucupu, Governador Newton Bello, Lago da Pedra, Lagoa Grande do Maranhão, Marajá do Sena, Nova Olinda do Maranhão, Paulo Ramos, Pindaré Mirim, Presidente Médici, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Caru, Tufilândia, Vitorino Freire e Zé Doca.
 IMPERATRIZ: Açailândia, Amarante do Maranhão, Buritirana, Cidelândia, Davinópolis, Governador Edson Lobão, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Ribamar Figueira, São Francisco do Brejão, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque e Vila Nova dos Martírios.
 MÉDIO MEARIM: Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago Verde, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Olho D'água das Cunhãs, Pedreiras, Pio XII, Poção das Pedras, Santo Antonio dos Lopes, São Luis Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Satubinha e Trizidela do Vale.
 ALTO MEARIM E GRAJAÚ: Arame, Barra do Corda, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 PRESIDENTE DUTRA: Dom Pedro, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa.
 BAIXO PARANAÍBA MARANHENSE: Água Doce do Maranhão, Araisos, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão e São Bernardo.
 CHAPADINHA: Anapurus, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadinha, Milagres do Maranhão, Mata Roma, São Benedito do Rio Preto e Urbano Santos.
 CODÓ: Alto Alegre do Maranhão, Capinzal do Norte, Codó, Coroatá, Peritoró e Timbiras.
 COELHO NETO: Afonso Cunha, Aldeias Altas, Coelho Neto, Duque Bacelar.
 CAXIAS: Buriti Bravo, Caxias, Matões, Parnarama, São João do Sóter e Timon.
 CHAPADAS DO ALTO ITAPECURU: Barão do Grajaú, Colinas, Jatobá, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.
 PORTO FRANCO: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.
 GERAIS DE BALSAS: Alto do Parnaíba, Balsas, Feira Nova do Maranhão, Riachão e Tasso Fragoso.
 CHAPADA DAS MANGABEIRAS: Benedito Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas e São Raimundo das Mangabeiras.

PORTARIA GP Nº 872/2015 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no



TRT 16ª REGIÃO

uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-43345/2015,

R E S O L V E

I - Revogar a Portaria GP nº 618, de 25 de junho de 2015, que removeu temporariamente o Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Caxias para a Vara do Trabalho de Timon.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado do Maranhão e Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 873/2015 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 4946/2015,

R E S O L V E

I - Designar temporariamente o Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, para responder remotamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Timon, com efeitos a contar de 14/09/2015 e até ulterior deliberação, sem prejuízo de sua jurisdição na unidade de lotação originária e com acúmulo dos acervos processuais dos juízos de São João dos Patos e Timon.

II - Autorizar designações do referido magistrado para deslocar-se, em períodos específicos, à Vara do Trabalho de Timon, a fim de responder presencialmente pela unidade, observando-se os termos da Portaria GP nº 871/2015 para a concessão de diárias.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 874/2015 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4945/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, o Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, matrícula nº 30816741, para exercer, cumulativamente, a jurisdição da unidade de origem e da Vara do Trabalho de Timon, acumulando o acervo processual A daquela vara trabalhista e o acervo processual A da unidade judiciária de Timon, no período de 14 a 18/9/2015.

2-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administração nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao mencionado magistrado, para viajar à cidade de Timon, a fim de desempenhar as funções supra elencadas e presidir audiências no período de 14 a 18/9/2015.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 18/9/2015, considerando que o magistrado percorrerá o trecho São João dos Patos/Timon/São João dos Patos, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 875/2015 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4954/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador Presidente deste Regional, matrícula nº 30816325, para viajar às cidades de Bacabal e Santa Inês em atividade itinerante, no período de 14 a 18/9/2015, a fim de dar continuidade ao Projeto "Presidência Itinerante".

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 18/9/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho São Luís/Santa Inês/Bacabal/São Luís, via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 876/2015 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4953/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor ANTONIO MANOEL COSTA SILVA, Secretário-Geral da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816606, para viajar às cidades de Bacabal e Santa Inês, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Desembargador Presidente deste Tribunal em atividade itinerante, no período de 14 a 18/9/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 18/9/2015, tendo em vista que o servidor percorrerá o trecho São Luís/Santa Inês/Bacabal/São Luís, via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 877/2015 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4971/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº



TRT 16ª REGIÃO

84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador Presidente deste Regional, matrícula nº 30816325, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP, que se realizará no período de 7 a 9/10/2015, na cidade de São Paulo.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 9/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 878/2015 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4970/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor ANTONIO MANOEL COSTA SILVA, Secretário Geral da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816606, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP, que se realizará no período de 7 a 9/10/2015, na cidade de São Paulo.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 9/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 879/2015 São Luís, 15 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4984/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Maceió/São Luís/Maceió e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, matrícula nº 1074, lotado na 2ª VT de Maceió, a fim de participar de reunião com a Comissão Examinadora da Prova Discursiva do VIII Concurso Público para Provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, que se realizará no dia 24/9/2015, nesta Capital.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 1½ (uma e meia) diária para os dias 24 e 25/9/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de término do compromisso institucional, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 880/2015 São Luís, 15 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4993/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Regional, matrícula nº 30816165, a fim de participar da reunião de Diretores Gerais, que se realizará nos dias 23 e 24/9/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 1 ½ (uma e meia) diária para os dias 23 e 24/9/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 881/2015 Luís, 15 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4922/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador Presidente deste Regional, matrícula nº 30816325, em virtude de sua participação, a convite do Presidente do TST, na Sessão da Câmara dos Deputados - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, que trazia na pauta os PLS 3384/2015 - Criação de Cargos de Analista Judiciário e 334/2015 - Criação de Varas do Trabalho para este Regional, que se realizou no dia 9/9/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 1 ½ (uma e meia) diária para os dias 8 e 9/9/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 884/2015 São Luís, 16 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4684/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor



TRT 16ª REGIÃO

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas de 8/9 a 7/10/2015, para serem usufruídas de 10/9 a 9/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 885/2015 São Luís, 16 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4712/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Porto Alegre/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias a Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora deste Regional, matrícula nº 30816998, a fim de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores/OMBUDSMAN, que se realizará no período de 28/9 a 1º/10/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 27/9 a 2/10/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Porto Alegre/São Luís via aérea, e o trecho Porto Alegre/Gramado/Porto Alegre via terrestre, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 886/2015 São Luís, 16 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4936/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 15/9/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Regional, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas para 5/9 a 3/10/2015, ficando o saldo de 19 (dezenove) dias para ser usufruído no período de 27/11 a 15/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 887/2015 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação do Pleno deste Tribunal, conforme certidão acostada nos autos do PA nº 2390/2013,

R E S O L V E

1-Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora LUANA MARQUES DE FARIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 03, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161550, com

fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 186, inciso I, 188 e parágrafos, e 191 da Lei nº 8.112/1990.

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 888/2015 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional no período de 02 a 05 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a composição dos Comitês instituídos no âmbito deste Regional e de estabelecer preceitos e atribuições claras a serem observadas por seus membros;

R E S O L V E

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão), no âmbito de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Tribunal.

Art. 2º O Comitê será composto por 01 (um) Desembargador do Trabalho e por, no máximo, 02 (dois) Juizes do Trabalho e 14 (catorze) servidores, a serem indicados, a princípio, pelo Desembargador Presidente deste Tribunal.

§1º O Comitê será presidido pelo Desembargador indicado, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos desenvolvidos.

§2º Para melhor desenvolvimento dos trabalhos, os servidores indicados deverão ser agrupados em 02 (duas) equipes, relativas ao primeiro e segundo graus de jurisdição, cada uma sob a responsabilidade de um Juiz do Trabalho.

§3º Cada equipe de servidores contará, no máximo, com 07 (sete) integrantes, a serem assim distribuídos: 02 (dois) servidores na área de "Negócio", 02 (dois) servidores na área de "Tecnologia da Informação", 01 (um) servidor na área de "PJe-JT", 01 (um) servidor na área de "Estatística" e 01 (um) servidor na área de "Gestão de Pessoas".

§4º O Comitê possuirá 02 (dois) Secretários, 01 (um) pertencente à equipe do primeiro grau e outro à do segundo, a serem indicados dentre os servidores que o compõe, os quais deverão se revezar, substituir e auxiliar no desempenho de suas atribuições.

§5º A composição do Comitê poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante solicitação à Presidência deste Regional, subscrita pelo Desembargador Coordenador ou por outro interessado, dependendo desse último caso, entretanto, de autorização do primeiro.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I - Gerar e acompanhar regularmente as remessas de dados judiciais e administrativos junto ao Sistema e-Gestão, quanto ao primeiro e segundo graus, assegurando-se do seu envio e aprovação perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

II - Examinar, até o dia 15 de cada mês, todas as eventuais inconsistências retratadas nos "Relatórios de Erros de Validação" - produzidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e disponibilizados no site <http://egestao.tst.jus.br/> -, deliberando, quando necessário, sobre a implementação de ações destinadas ao seu saneamento, a serem efetivadas pelas Varas Trabalhistas, pelos Gabinetes de Desembargadores e pelos demais órgãos pertencentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, de acordo com o caso;



TRT 16ª REGIÃO

III - Analisar a qualidade dos dados estatísticos compilados pelo Sistema e-Gestão, deliberando, quando necessário, sobre a implementação de ações destinadas ao ajuste de eventuais informações que não correspondam à realidade;

IV - Desenvolver, em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional, quando necessário, programação de itens junto ao Sistema de Administração de Processos da Primeira e Segunda Instância (SAPT1 e SAPT2), à vista das regras de negócios estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - Elaborar, quando necessário, e em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa deste Regional, relatórios de dados estatísticos no Sistema e-Gestão;

VI - Examinar regras de negócios e prestar esclarecimentos a questionamentos eventualmente formulados pelas Varas Trabalhistas, pelos Gabinetes de Desembargadores e pelos demais órgãos pertencentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, dando-lhes ainda ciência de eventual alteração ou inovação quando for o caso;

VII - Elaborar Recomendações e/ou expedir Memorandos Circulares, de cunho orientador, sobre procedimentos a serem adotados pelas Varas Trabalhistas, pelos Gabinetes de Desembargadores e pelos demais órgãos pertencentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, a fim de evitar inconsistências junto ao Sistema e-Gestão e assegurar a qualidade da informação por ele compilada;

VIII - Propor ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT os aperfeiçoamentos que se mostrarem necessários a adequação de seus fluxos às regras de negócios estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho junto ao Sistema e-Gestão, formulando, ainda, outras solicitações que se mostrarem necessárias;

IX - Propor ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão os aperfeiçoamentos necessários à adequação e atualização do Sistema e-Gestão ou, ainda, compatibilizações entre as informações coletadas por este último e aquelas referentes ao movimento judiciário, necessários ao controle estatístico processual de interesse deste Regional;

X - Realizar consultas ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão que envolvam matérias afetas a sua competência, formulando, ainda, outras solicitações que se mostrarem necessárias;

XI - Realizar outras atividades que guardem relação com o disposto nos incisos anteriores.

Art. 4º O Comitê deverá se reunir mensalmente, até o dia 15 de cada mês, para os fins estabelecidos no art. 2º, inciso II, desta Portaria.

§1º A Ata da Reunião respectiva, contendo as deliberações e ações implementadas para a imediata supressão de eventuais inconsistências detectadas, deverá ser encaminhada à Presidência e ao Comitê Gestor Nacional, pela via eletrônica, preferencialmente até o fim do mês correspondente.

§2º A critério do Desembargador Coordenador, outras reuniões poderão ser convocadas sempre que se considerar necessário.

§3º As reuniões serão, preferencialmente, presenciais, a critério do Desembargador Coordenador.

Art. 5º Os membros do Comitê serão designados por portaria específica.

Art. 6º Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo próprio Comitê Regional.

Art. 7º Revogam-se as Portarias GP n.º 1617/2013 e 209/2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 889/2015 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à indicação dos membros que comporão o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e

Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão), no âmbito de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Tribunal, nos termos da Portaria GP n.º 888, de 18 de setembro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a composição do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão), no âmbito de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Tribunal, instituído pela Portaria GP n.º 888, de 18 de setembro de 2015:

I - COORDENADOR: Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS;

II- SECRETÁRIOS: FABIANA SANTALUCIA FERNANDES e CIRO IBIAPINA CARDOSO;

III - MEMBROS:

a) 1º GRAU:

- Responsável Geral: Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS;

- Negócio Judicial - SAPT1: OLÍVIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA (Técnico Judiciário - Área Administrativa);

- Negócio Judicial - PJe-JT: GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS (Analista Judiciário - Área Judiciária);

- e-Gestão web: FABIANA SANTALUCIA FERNANDES (Analista Judiciário - Área Judiciária);

- Estatística: ANA TEREZA ARAÚJO DIAS (Analista Judiciário - Área Administrativa);

- Tecnologia da Informação: MARCOS MARCOLINO DE OLIVEIRA (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- Tecnologia da Informação: RAIMUNDO MARTINS PINTO NETO (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- Recursos Humanos: LUÍS ALBERTO MATOS DIAS (Técnico Judiciário - Área administrativa).

b) 2º GRAU:

- Responsável Geral: Juiz CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO;

- Negócio Judicial - SAPT1: GIANI MARIA COSTA DE SOUZA (Coordenadora de Recurso, Jurisprudência, Acórdãos e Apoio ao PJe);

- Negócio Judicial - PJe-JT: DJEISON RAFAEL NEITZKE (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- e-Gestão web: CIRO IBIAPINA CARDOSO (Analista Judiciário - Área Judiciária);

- Estatística: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA (Analista Judiciário - Área Estatística);

- Tecnologia da Informação: DIOGO DUA LLIBE DA SILVA (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- Tecnologia da Informação: BRUNO MACHADO FRANÇA (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- Recursos Humanos: JEFFERSON AMARAL DA SILVA (Técnico Judiciário - Área Administrativa).

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão) rege-se pelas normas delineadas na Portaria GP n.º 888, de 18 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 890/2015 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Lotar RAISSA DE SOUSA LIMA RODRIGUES LEAL, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, com efeitos a contar de 9/9/2015.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 891/2015 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Lotar FERNANDO ROLA FERREIRA FILHO, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, com efeitos a contar de 1º/9/2015.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 892/2015 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Lotar ERIKA REINEL ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Vara de Trabalho de Açailândia, com efeitos a contar de 8/9/2015.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 893/2015 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Lotar ISIS RODRIGUES MONTENEGRO MARTINS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Vara de Trabalho de Pinheiro, com efeitos a contar de 15/9/2015.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 894/2015 São Luís, 18 de setembro de 2015.

Altera o art. 3º da Portaria GP nº 113/2014, que regulamenta o funcionamento do Espaço Pilates.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos PAs nº 354/2014 e nº 3888/2014;

R E S O L V E

1-Alterar o art. 3º da Portaria GP nº 113/2014, para que passe a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 3º O Espaço Pilates funcionará de 2ª a 5ª feira, no horário compreendido entre as 7h30 - 10h00 e 14h30 - 19h40. As aulas, com duração de 50 minutos, serão distribuídas em três horários no turno matutino e em seis horários no turno vespertino."

2-Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 895/2015 São Luís, 21 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

1-Tornar sem efeito, em virtude de desistência expressa, a nomeação da candidata PAULA AZEVEDO DE ANDRADE LEITE BARROS para exercer o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata a Portaria G.P nº 779 de 19/8/2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/8/2015, reposicionando-a no final da lista de classificação para o referido cargo;

2-Nomear FERNANDA MORAES PORTO, candidata habilitada em 9º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27/7/09, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Thays de Holanda Feio, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 896/2015 São Luís, 21 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4998/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 29/9/2015, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas para 14/9 a 13/10/2015, ficando os 15(quinze) dias remanescentes para serem usufruídos no período de 6 a 20/10/2015.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 897/2015 São Luís, 21 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1572/2015,



TRT 16ª REGIÃO

R E S O L V E

Remover o servidor LUIZ ANTONIO MORAES PIRES, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.642, da Secretaria de Administração para ter exercício no Setor de Gestão Socioambiental, com efeitos a contar de 21/09/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 898/2015 São Luís, 22 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA nº 4895/2015,

R E S O L V E

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, anteriormente ocupado por FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 9/9/2015, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 899/2015 São Luís, 22 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5011/2015, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal pertencente à Vara do Trabalho de Bacabal,

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidores para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

Designar FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 308161814, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a contar desta data até o preenchimento do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal daquela unidade.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 900/2015 São Luís, 22 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5112/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Desembargador deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas de 13/10 a 11/11/2015, para serem usufruídas em momento oportuno.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 901/2015 São Luís, 22 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 3219/2015, e

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012;

R E S O L V E

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Regional, ocupado pela servidora VALDETE MARIA SILVA, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do quadro de pessoal daquele Tribunal, ocupado por RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 902/2015 São Luís, 22 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 1790/2015, e

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012;

R E S O L V E

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor RAIMUNDO SARAIVA DE MORAES FILHO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em reciprocidade com um cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 903/2015 São Luís, 24 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e



TRT 16ª REGIÃO

regimentais, tendo em vista o que consta no PA n° 4223/2015, que trata do V Concurso de Reportagem da Justiça do Trabalho no Maranhão,

R E S O L V E

Nomear as servidoras GISÉLIA CASTRO SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-13, matrícula 30816621; MARIA SUELY CAVALCANTE PINTO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-13, matrícula 30816618; REGINA IRENE ARÔSO MENDES GONZÁLEZ, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-13, matrícula 30816335 e ROSEMARY ROCHA ARAÚJO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-13, matrícula 30816444; todas lotadas na Seção de Comunicação Social deste Regional, para integrarem a Secretaria Executiva do V Concurso de Reportagem da Justiça do Trabalho no Maranhão.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP N° 904/2015 São Luís, 24 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Maranhão do Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de setembro de 2014 a agosto de 2015, na forma do quadro anexo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP N° 905/2015 São Luís, 25 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5054/2015,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2015, a fim de serem usufruídos de 16/10 a 14/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP N° 906/2015 São Luís, 25 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4975/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, no período de 30/09 a 03/10, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NERIS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas

para 10/09 a 09/10, ficando os 4 (quatro) dias remanescentes para serem usufruídos no período de 13 a 16/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP N° 907/2015 São Luís, 25 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos PAs n° 5151/2015 e n° 5152/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar ANDRÉ AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 308161877, da função comissionada FC-01 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia, com efeitos a contar de 3/8/2015;

2-Dispensar ANDERSON MAGNAGO PEDRUZZI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 308161895, da função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia, e designá-lo para exercer a função comissionada FC-01 - Secretaria, vinculada à mesma unidade, com efeitos a contar de 01/10/2015;

3-Designar ELLEN VIRGÍNIA BRANCO QUINTELA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 308161745, para exercer a função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à citada vara trabalhista, com efeitos a contar de 01/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP N° 908/2015 São Luís, 25 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5188/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa n° 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula n° 308161924, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito, respondendo pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 13 a 16/10/2015, por motivo de férias do juiz titular daquela Vara Trabalhista.

2-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administração n° 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias em favor da mencionada magistrada, para viajar à cidade de Estreito, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 13 a 16/10/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís via transporte aéreo, e o trecho Imperatriz/Estreito/Imperatriz via transporte rodoviário, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 909/2015 São Luís, 25 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5186/2015,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, no período de 26 a 29/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 910/2015 São Luís, 25 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5185/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, no período de 19 a 23/10/2015, por motivo de férias da Juíza Titular.

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administração nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Barreirinhas, a fim de desempenhar as funções supra elencadas.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 23/10/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 911/2015 São Luís, 25 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4961/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, no período de 30/09 a 03/10, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor LUCAS SILVA DE CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 09/09 a 08/10/2015, ficando o saldo de 4 (quatro) dias remanescentes para ser usufruído no período de 13 a 16/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 912/2015 São Luís, 28 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5166/2015,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Senhora ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, referentes ao 2º período de 2014, a fim de serem usufruídos de 16/10 a 14/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 913/2015 São Luís, 28 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5190/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito, respondendo pelos acervos processuais A e B daquela unidade, no período de 5 a 9/10/2015, por motivo de férias do Juiz Titular.

2- Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Estreito, a fim de desempenhar as funções supra elencadas.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 9/10/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís via aérea, e o trecho Imperatriz/Estreito/Imperatriz via terrestre, em transporte rodoviário, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 914/2015 São Luís, 28 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Portaria GP nº 873/2015 e no PA-5191/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, matrícula nº 30816741, ora exercendo cumulativa e remotamente a titularidade da Vara do Trabalho de Timon, para viajar àquela cidade, a fim de exercer presencialmente a titularidade da unidade, no período de 28 a 29/9/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 28 a 29/9/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho São João dos Patos/Timon/São João dos Patos via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.



Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 915/2015 São Luís, 28 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2015,

R E S O L V E

Nomear JOSÉ ARTUR SOARES DE ALMEIDA, candidato habilitado em 1º lugar como portador de deficiência no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 8.432 de 11/06/1992, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Fernanda Teixeira de Almeida, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 916/2015 São Luís, 28 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 5135/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar MARQUELINE DE ALMEIDA MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161704, da função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal;

2-Designar GILVAN PESSOA COSTA JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removido para este Regional, matrícula nº 308161931, para exercer a função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à citada vara trabalhista;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 917/2015 São Luís, 28 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5199/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para exercer a titularidade da Vara

do Trabalho de Barreirinhas, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, no período de 5 a 9/10/2015, por motivo de férias da juíza titular daquela Vara Trabalhista.

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias em favor da mencionada magistrada, para viajar à cidade de Barreirinhas, a fim de desempenhar a função supra-mencionada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 9/10/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 918/2015 São Luís, 29 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5203/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Imperatriz/Brasília/Imperatriz e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia, matrícula nº 30816995, a fim de participar de reunião dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, que se realizará no dia 5/11/2015, em Brasília/DF.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 4 a 5/11/2015, tendo em vista o deslocamento do magistrado por via aérea no trecho Imperatriz/Brasília/Imperatriz e a indisponibilidade de vôos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 919/2015 São Luís, 29 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5214/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia, matrícula nº 30816995, a fim de participar de reuniões com sindicatos de empregados e de empregadores das indústrias de cerâmica e com sindicatos de empregados e de empregadores do corte de eucalipto, ações do Projeto TRT no Canteiro de Obras, que se realizarão nos dias 16 e 17/11/2015, nas cidades de Chapadinha e Itapecuru Mirim.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 17/11/2015, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho São Luís/Chapadinha/Itapecuru Mirim/São Luís via terrestre, em transporte rodoviário, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.



Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 920/2015 São Luís, 29 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5187/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, no período de 13 a 16/10/2015, por motivo de férias do juiz titular.

2-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administração nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias em favor da mencionada magistrada, para viajar à cidade de São João dos Patos, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 16/10/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Teresina/São Luís via transporte aéreo e o trecho Teresina/São João dos Patos/Teresina via transporte rodoviário, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 921/2015 São Luís, 29 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5160/2015,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de 6 (seis) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, referentes ao 2º período de 2014, para serem usufruídos de 19 a 24/10/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 922/2015 São Luís, 29 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Memorando nº 56/2015-CSEG,

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional no período de 02 a 05 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a composição dos Comitês instituídos no âmbito deste Regional e de estabelecer preceitos e atribuições claras a serem observadas por seus membros;

R E S O L V E

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão), no âmbito de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Tribunal.

Art. 2º O Comitê será composto por 01 (um) Desembargador do Trabalho e por, no máximo, 02 (dois) Juizes do Trabalho e 14 (catorze) servidores, a serem indicados, a princípio, pelo Desembargador Presidente deste Tribunal.

§1º O Comitê será presidido pelo Desembargador indicado, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos desenvolvidos.

§2º Para melhor desenvolvimento dos trabalhos, os servidores indicados deverão ser agrupados em 02 (duas) equipes, relativas ao primeiro e segundo graus de jurisdição, cada uma sob a responsabilidade de um Juiz do Trabalho.

§3º Cada equipe de servidores contará, no máximo, com 07 (sete) integrantes, a serem assim distribuídos: 02 (dois) servidores na área de "Negócio", 02 (dois) servidores na área de "Tecnologia da Informação", 01 (um) servidor na área de "e-Gestão web", 01 (um) servidor na área de "Estatística" e 01 (um) servidor na área de "Gestão de Pessoas".

§4º O Comitê possuirá 02 (dois) Secretários, 01 (um) pertencente à equipe do primeiro grau e outro à do segundo, a serem indicados dentre os servidores que o compõe, os quais deverão se revezar, substituir e auxiliar no desempenho de suas atribuições.

§5º A composição do Comitê poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante solicitação à Presidência deste Regional, subscrita pelo Desembargador Coordenador ou por outro interessado, dependendo desse último caso, entretanto, de autorização do primeiro.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I - Gerar e acompanhar regularmente as remessas de dados judiciais e administrativos junto ao Sistema e-Gestão, quanto ao primeiro e segundo graus, assegurando-se do seu envio e aprovação perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

II - Examinar, até o dia 15 de cada mês, todas as eventuais inconsistências retratadas nos "Relatórios de Erros de Validação" - produzidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e disponibilizados no site <http://egestao.tst.jus.br/> -, deliberando, quando necessário, sobre a implementação de ações destinadas a seu saneamento, a serem efetivadas pelas Varas Trabalhistas, pelos Gabinetes de Desembargadores e pelos demais órgãos pertencentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, de acordo com o caso;

III - Analisar a qualidade dos dados estatísticos compilados pelo Sistema e-Gestão, deliberando, quando necessário, sobre a implementação de ações destinadas ao ajuste de eventuais informações que não correspondam à realidade;

IV - Desenvolver, em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional, quando necessário, programação de itens junto ao Sistema de Administração de Processos da Primeira e Segunda Instância (SAPT1 e SAPT2), à vista das regras de negócios estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - Elaborar, quando necessário e em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa deste Regional, relatórios de dados estatísticos no Sistema e-Gestão;

VI - Examinar regras de negócios e prestar esclarecimentos a questionamentos eventualmente formulados pelas Varas Trabalhistas, pelos Gabinetes de Desembargadores e pelos demais órgãos pertencentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, dando-lhes ainda ciência de eventual alteração ou inovação quando for o caso;

VII - Elaborar Recomendações e/ou expedir Memorandos Circulares, de cunho orientador, sobre procedimentos a serem adotados pelas Varas Trabalhistas, pelos Gabinetes de Desembargadores e pelos demais órgãos pertencentes ao primeiro e segundo graus de jurisdição, a fim de evitar inconsistências junto ao Sistema e-Gestão e assegurar a qualidade da informação por ele compilada;

VIII - Propor ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT os aperfeiçoamentos que se mostrarem necessários à adequação de seus fluxos às regras de negócios estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho junto ao



TRT 16ª REGIÃO

Sistema e-Gestão, formulando, ainda, outras solicitações que se mostrarem necessárias;

IX - Propor ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão os aperfeiçoamentos necessários à adequação e atualização do Sistema e-Gestão ou, ainda, compatibilizações entre as informações coletadas por este último e aquelas referentes ao movimento judiciário, necessários ao controle estatístico processual de interesse deste Regional;

X - Realizar consultas ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão que envolvam matérias afetas a sua competência, formulando, ainda, outras solicitações que se mostrarem necessárias;

XI - Realizar outras atividades que guardem relação com o disposto nos incisos anteriores.

Art. 4º O Comitê deverá se reunir mensalmente, até o dia 15 de cada mês, para os fins estabelecidos no art. 3º, inciso II, desta Portaria.

§1º A Ata da Reunião respectiva, contendo as deliberações e ações implementadas para a imediata supressão de eventuais inconsistências detectadas, deverá ser encaminhada à Presidência e ao Comitê Gestor Nacional, pela via eletrônica, preferencialmente até o fim do mês correspondente.

§2º A critério do Desembargador Coordenador, outras reuniões poderão ser convocadas sempre que se considerar necessário.

§3º As reuniões serão, preferencialmente, presenciais, a critério do Desembargador Coordenador.

Art. 5º Os membros do Comitê serão designados por portaria específica.

Art. 6º Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo próprio Comitê Regional.

Art. 7º Revogam-se as Portarias GP n.º 1617/2013, 209/2015 e 888/2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 923/2015 São Luís, 29 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Memorando nº 56/2015-CSEG,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à indicação dos membros que comporão o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão), no âmbito de primeiro e segundo grau de jurisdição deste Tribunal, nos termos da Portaria GP nº 922, de 29 de setembro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a composição do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão), no âmbito de primeiro e segundo grau de jurisdição deste Tribunal, instituído pela Portaria GP nº 922, de 29 de setembro de 2015:

I - COORDENADOR: Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS;

II- SECRETÁRIOS: FABIANA SANTALUCIA FERNANDES e CIRO IBIAPINA CARDOSO;

III - MEMBROS:

a) 1º GRAU:

- Responsável Geral: Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS;

- Negócio Judicial - SAPT1: OLÍVIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA (Técnico Judiciário - Área Administrativa);

- Negócio Judicial - PJe-JT: GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS (Analista Judiciário - Área Judiciária);

- e-Gestão web: FABIANA SANTALUCIA FERNANDES (Analista Judiciário - Área Judiciária);

- Estatística: ANA TEREZA ARAÚJO DIAS (Analista Judiciário - Área Administrativa);

- Tecnologia da Informação: MARCOS MARCOLINO DE OLIVEIRA (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- Tecnologia da Informação: RAIMUNDO MARTINS PINTO NETO (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- Recursos Humanos: LUÍS ALBERTO MATOS DIAS (Técnico Judiciário - Área administrativa).

b) 2º GRAU:

- Responsável Geral: Juiz CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO;

- Negócio Judicial - SAPT2: GIANI MARIA COSTA DE SOUZA (Coordenadora de Recurso, Jurisprudência e Acórdãos);

- Negócio Judicial - PJe-JT: DJEISON RAFAEL NEITZKE (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- e-Gestão web: CIRO IBIAPINA CARDOSO (Analista Judiciário - Área Judiciária);

- Estatística: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SILVA (Analista Judiciário - Área Estatística);

- Tecnologia da Informação: DIOGO DUAILIBE DA SILVA (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- Tecnologia da Informação: BRUNO MACHADO FRANÇA (Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação);

- Recursos Humanos: RENATA SILVA DIAS (Técnico Judiciário - Área Administrativa).

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão) rege-se pelas normas delineadas na Portaria GP nº 922, de 29 de setembro de 2015.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GP n.º 889/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 924/2015 São Luís, 29 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5106/2015,

R E S O L V E

1) Dispensar MARTA HELENA DE CARVALHO E SILVA, Técnico Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308.16.553, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva;

2) Designar ROSINALVA VASCONCELOS COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308.16.795, para ocupar a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao referido gabinete.

3) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 925/2015 São Luís, 30 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5268/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora deste Tribunal, matrícula nº 30816660, para



TRT 16ª REGIÃO

viajar à cidade de Estreito, a fim de presidir a Correição Periódica Ordinária que será realizada na Vara do Trabalho daquele município, no período de 19 a 23/10/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 23/10/2015, tendo em vista que a magistrada se deslocará pela via aérea no trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e pela via terrestre no trecho Imperatriz/Estreito/Imperatriz, em veículo do Tribunal, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 926/2015 São Luís, 30 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5274/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar de reunião da Comissão de Formação do Colepreecor sobre a edição do livro "Temas Relevantes de Direito do Trabalho", no dia 5/10/2015, em São Paulo/SP, e de reunião na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados sobre o projeto de criação de varas do trabalho na 16ª Região, no dia 06/10/2015, em Brasília/DF.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 5 a 6/10/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 927/2015 São Luís, 30 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5289/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para viajar à cidade de Balsas, a fim de presidir a Correição Periódica Ordinária que será realizada na Vara do Trabalho daquele município, no período de 3 a 6/11/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 6/11/2015, tendo em vista que o magistrado se deslocará pela via aérea no trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e pela via terrestre no trecho Imperatriz/Balsas/Imperatriz, em veículo do Tribunal, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Atos do Gabinete da Vice-Presidência

ATO N.º 02/2015- GVP-C

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região.

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar atribuições à Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro para realizar a Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Presidente Dutra.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência à Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e à Juíza Titular da Vara do Trabalho Presidente Dutra.

São Luís (MA), 03 de setembro de 2015.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor



Portarias do Gabinete da Vice-Presidência

PORTARIA GVP Nº 023/2015 São Luís, 03 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 055/2015/GP, oriunda da Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal, constante no PA-4740/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/Goiânia/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816325, para viajar às cidades de Brasília/DF, a fim de participar de Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho, nos dias 23 a 24 de setembro de 2015 e, no dia 26 do mesmo mês, Goiânia-GO, prestigiar a solenidade de abertura da XIV Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, de cujo evento o TRT16 estará participando.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 27/9/2015 (doc. 01 do protocolo 4740/2015), tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e encerramento dos compromissos institucionais.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice - Presidente e Corregedor

PORTARIA GVP Nº 024/2015 São Luís, 03 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 056/2015/GP, oriunda da Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal, constante no PA-4720/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Maceió/Salvador/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816325, para viajar, no dia 19 de outubro de 2015, à cidade de Maceió/AL, a fim de receber a outorga da Comenda da Ordem do Mérito Ministro Silvério Fernandes de Araújo Jorge; e, à cidade de Salvador-BA, a fim de participar de Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho - COLEPRECOR, a se realizar nos dias 21 a 22 de outubro de 2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 23/10/2015 (doc. 03 do protocolo 4720/2015), tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e encerramento dos compromissos institucionais.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice - Presidente e Corregedor

Portarias da EJUD 16

PORTARIA EJUD 16 Nº 033/15 São Luís, 01 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4739/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Campinas/São Luís, e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS, Desembargador Presidente do TRT da 15ª Região, a fim de ministrar a palestra "A Terceirização dos Serviços e os seus Efeitos no Contrato de Trabalho" no dia 01/10/2015, por ocasião da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do

TRT 16ª Região, que acontecerá no período de 30/09 a 02/10/2015, na cidade de Barreirinhas/MA.

No trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, o deslocamento do magistrado será realizado por via terrestre, em veículo do Tribunal, nos dias 30/09 e 02/10/2015, respectivamente.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP nº 49/2015, para o período de 30/09 a 02/10/2015, haja vista a incompatibilidade de voos com o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA EJUD 16 Nº 034/15 São Luís, 02 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4424/2015,

Considerando a informação que o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Juiz Bruno de Carvalho Motejunas, Coordenador da EJUD 16, para auxiliar na coordenação da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015, em Barreirinhas-MA, será em veículo próprio,

R E S O L V E

Retificar a Portaria EJUD 16 Nº 021/2015, datada de 14/08/2015, no que se refere ao transporte utilizado no deslocamento do Excelentíssimo Senhor Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, matrícula nº30816969, onde se lê: em veículo do Tribunal, leia-se: em veículo próprio.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 035/15 São Luís, 02 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4240/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora Juíza ÉLUBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY, Juíza do Trabalho Substituta do TRT 16ª Região, matrícula nº308161843, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015, em Barreirinhas-MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, tendo em vista que o deslocamento da magistrada será realizado por via aérea no trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz e por via terrestre, em transporte rodoviário, no trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 036/15 São Luís, 02 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4778/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora Juíza ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta do TRT 16ª Região, matrícula nº308161452, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 037/15 São Luís, 02 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4620/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº30816971, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 038/15 São Luís, 03 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4738/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Curitiba, e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Senhora CÁSSIA CORDEIRO FURTADO, Analista Judiciária, Bibliotecária deste TRT, FC-05, lotada na Escola Judicial, matrícula Nº30816375, a fim de participar do "I Encontro de Comissões de Acessibilidade do Judiciário Trabalhista", promovido pelo TRT da 9ª Região, no dia 21/09/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo



TRT 16ª REGIÃO

1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 20/09 a 22/09/2015, haja vista a incompatibilidade de vãos com o horário de início e término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 039/15 São Luís, 03 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4853/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Senhor Merval Ferreira Mouzinho, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, lotado no Setor de Transportes, matrícula nº3081638, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do tribunal, a fim de acompanhar o palestrante Lorival Ferreira dos Santos, Desembargador Presidente do TRT da 15ª Região, e auxiliar a equipe da EJUD na organização da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 30/09 a 02/10/2015, haja vista o retorno antes do término do evento para acompanhar o Desembargador Lorival Ferreira dos Santos em sua volta, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 040/15 São Luís, 03 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4854/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor Paulo Roberto da Silva Costa, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, lotado no Setor de Transportes, matrícula nº30816344, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do tribunal, a fim de auxiliar a equipe da EJUD 16 na organização da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 041/15 São Luís, 09 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4383/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz Higinio Diomedes Galvão, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº30816725, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista a distância entre as cidades de Caxias e Barreirinhas, conforme informações constantes no documento 03 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 042/15 São Luís, 09 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4877/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio de Pádua Muniz Correa, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº30816796, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 043/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4818/2015,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora Juíza IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta do TRT 16ª Região, matrícula nº308161846, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015, em Barreirinhas-MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, tendo em vista que o deslocamento da magistratura será realizado por via aérea no trecho São Luís/Imperatriz e por via terrestre, em veículo próprio, no trecho Açailândia/Imperatriz/ Açailândia, e em veículo do Tribunal, no trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, tudo conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 044/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4901/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/São Luís/Teresina e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto do TRT 16ª Região, matrícula nº 308161351, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015, em Barreirinhas-MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, tendo em vista que o deslocamento do magistrado será realizado por via aérea no trecho Teresina/São Luís/Teresina e por via terrestre, em transporte rodoviário, no trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 045/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4931/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº308161820, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica

da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 046/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015

, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4022/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº30816968, para viajar da cidade de Pinheiro à Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 047/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015

, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4929/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Vice-Presidente deste TRT, matrícula nº30816659, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do Tribunal, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA EJUD 16 Nº 048/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4927/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Senhora JEANNE ARAGÃO ADLER, Técnico Judiciário, FC-03, lotada na Seção de Cerimonial, matrícula Nº30816935, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do tribunal, a fim de auxiliar na organização da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP nº 49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 049/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4928/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA, Técnico Judiciário, FC-05, lotado na Diretoria Geral, matrícula Nº30816405, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do tribunal, a fim de auxiliar na organização da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP nº 49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 050/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4567/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor LUIZ EDUARDO RODRIGUES LIMA, Analista Judiciário, FC-02, lotado na Vara do Trabalho de São João dos Patos, matrícula Nº308161581, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Semana de Extensão da EJUD 16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP nº 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 4 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 051/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4546/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Senhora LORENNNA COSTA DOS SANTOS SALES NEVES, Analista Judiciário, lotado na Vara do Trabalho de Caxias-MA, matrícula Nº308161335, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da Semana de Extensão da EJUD16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP nº 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 052/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4547/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor RODRIGO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Analista Judiciário, FC-03, lotado na Vara do Trabalho de Caxias-MA, matrícula Nº308161059, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da Semana de Extensão da EJUD16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP nº 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 053/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015 , bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4545/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ JÚNIOR, Requisitado do Município, CJ-03, lotado na Vara do Trabalho de Caxias-MA, matrícula Nº308161090, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da Semana de Extensão da EJUD 16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 054/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015 , bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4411/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta do TRT 16ª Região, matrícula nº308161916, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do tribunal, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 055/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015 , bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4527/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor ARNALDO HYÉROCLÉS MESSIAS ALVES, Técnico Judiciário,FC-01,lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, matrícula Nº308161885, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da Semana de Extensão da EJUD 16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, haja vista o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 056/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015 , bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4526/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Senhora MARÍLIA MEYRELY FERREIRA E SILVA, Técnico Judiciário, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, matrícula Nº308161894, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da Semana de Extensão da EJUD 16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 057/15 São Luís, 10 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4528/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA, servidor removido,FC-01,lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, matrícula Nº308161816, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da Semana de Extensão da EJUD 16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº



TRT 16ª REGIÃO

168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n°84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, haja vista o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 058/15 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°3924/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora Juíza ADRIA LENA FURTADO BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta do TRT 16ª Região, matrícula n°308161834, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em transporte rodoviário, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 059/15 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4582/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz LUCAS SILVA DE CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto do TRT 16ª Região, matrícula n°308161742, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região, no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 060/15 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4919/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°30816813, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região, no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 061/15 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4872/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora Juíza ELZENIR LAUANDE FRANCO, Juíza do Trabalho Substituta do TRT 16ª Região, matrícula n°308161370, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 062/15 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4930/2015,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís, e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Senhora ROSEMARY ROCHA ARAÚJO, Técnico Judiciário, FC-05, lotada na Seção de Comunicação Social, matrícula N°30816444, a fim de participar do curso "Como Implantar uma Gestão de Mídias Sociais na Administração Pública", promovido por CVI Cursos, no período de 02 a 04/12/2015, naquela cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1° e Tabelas I e II da RA n°84/2015, e Memo/GP n° 49/2015, para o período de 01/12 a 04/12/2015, haja vista a incompatibilidade de vôos com o horário de início do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 063/15 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4264/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto do TRT 16ª Região, matrícula n°308161809, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região, no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1° e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.°49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 064/15 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4903/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°30816986, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015, em Barreirinhas-MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1° e Tabelas I e

II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.°49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, tendo em vista que o deslocamento do magistrado será realizado por via aérea no trecho São Luís/Imperatriz e por via terrestre, e em veículo do Tribunal, no trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, tudo conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 065/15 São Luís, 11 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4944/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto do TRT 16ª Região, matrícula n° 308161728, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015, em Barreirinhas-MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1° e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.°49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, tendo em vista que o deslocamento do magistrado será realizado por via aérea no trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz e por via terrestre, em veículo do tribunal, no trecho São Luís/Barreirinhas/São Luís, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 066/15 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4949/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora Juíza JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza Substituta do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°308161516, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em transporte rodoviário, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1° e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.°49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 042/15 São Luís, 02 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4483/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz MAURILIO RICARDO NERIS, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº308161020, para viajar da cidade de Estreito à Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 068/15 São Luís, 14 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4991/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora Juíza JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº30816735, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região, no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº069/15 São Luís, 15 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4997/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Senhor GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS, Analista Judiciário, FC-05, Chefe da Seção de Apoio ao PJe/JT, matrícula Nº30816689, fim de ministrar o curso Funcionalidades do PJe, nos dias 23/09 a 24/09/2015, por ocasião da I Semana de Extensão da EJUD16, que acontecerá no período de 22/09 a 25/09/2015, na cidade de Timon/MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP nº 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 23/09 a 24/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 070/15 São Luís, 15 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4996/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora Juíza MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR, Juíza Substituta do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº308161347, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 071/15 São Luís, 15 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº4995/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora Juíza CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza Substituta do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº308161350, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e



TRT 16ª REGIÃO

II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N°072/15 São Luís, 15 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°5006/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís, e o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°30816670, a fim de ministrar o Curso "As implicações do Novo CPC no Processo do Trabalho", nos dias 24/09 a 25/09/2015, por ocasião da I Semana de Extensão da EJUD16, que acontecerá no período de 22/09 a 25/09/2015, na cidade de Timon/MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n°84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 24/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N°073/15 São Luís, 15 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJud16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°5010/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís, e o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°30816685, a fim de ministrar o Curso "Elaboração de Decisões Judiciais", nos dias 22/09 a 23/09/2015, por ocasião da I Semana de Extensão da EJUD16, que acontecerá no período de 22/09 a 25/09/2015, na cidade de Timon/MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n°84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 23/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 074/15 São Luís, 16 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4918/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora Juíza ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza Substituta do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°308161722, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 075/15 São Luís, 16 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4378/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora Juíza FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°30816974, para viajar da cidade de Santa Inês à Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 076/15 São Luís, 16 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°4377/2015,



TRT 16ª REGIÃO

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº308161423, para viajar da cidade de Santa Inês à Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº077/15 São Luís, 16 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade da presença da servidora em outro evento da Escola Judicial,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria EJUD 16 Nº 019/2015, de 12 de agosto de 2015, que autoriza o pagamento de diárias para a servidora ANÍCIA DE JESUS EWERTON, Analista Judiciária, FC-04, lotada na Escola Judicial, matrícula Nº30816408, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do tribunal, a fim de auxiliar na organização da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 078/15 São Luís, 17 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5043/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº30816832, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região, no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, RA nº96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº079/15 São Luís, 17 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5050/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Teresina/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Senhora ANÍCIA DE JESUS EWERTON, Analista Judiciária, matrícula nº30816408, a fim auxiliar nos trabalhos da I Semana de Extensão da EJUD16, que acontecerá no período de 22/09 a 25/09/2015, na cidade de Timon/MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 080/15 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5070/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Senhor ANTÔNIO DE PÁDUA CHAVES CABRAL, Técnico Judiciário, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula Nº308161902, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Semana de Extensão da EJUD 16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP nº 168/2013, alterada pela RA nº 157/2014, RA nº 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA nº84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº 081/15 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5071/2015,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Senhora ANDRESSA BARROS DE MEDEIROS, Técnico Judiciário, lotada na Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula N°308161893, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Semana de Extensão da EJUD 16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n°84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 082/15 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°5068/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor SUED OLIVEIRA GOMES, Técnico Judiciário, FC-03, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula N°308161075, para viajar à cidade de Timon-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Semana de Extensão da EJUD 16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n°84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 22/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 083/15 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°5084/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz SAULO TARCÍCIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°30816670, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 085/15 São Luís, 18 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°5086/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Senhora ROSEMARY ROCHA ARAÚJO, Técnico Judiciário, FC-05, lotada na Seção de Comunicação Social, matrícula N°30816444, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do tribunal, a fim de auxiliar na organização da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, Portaria GP n.º 465/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n°84/2015, e Memo/GP n.º 49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 086/15 São Luís, 21 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 n° 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP n°5090/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula n°30816685, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do Tribunal no trecho de ida e transporte rodoviário na volta, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com Portaria GP n° 168/2013, alterada pela RA n° 157/2014, RA n° 84/2015, RA n°96/2015, que suspende os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da RA n° 84/2015, e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 N° 087/15 São Luís, 22 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



TRT 16ª REGIÃO

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5113/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz REINALDO DE SOUZA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto do TRT 16ª Região, matrícula nº308161844, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região, no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a RA nº209/2015, que restabelece os efeitos financeiros da RA nº 84/2015, Ato EJUD16 nº 003/2015 e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº088/15 São Luís, 23 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5134/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº30816785, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a RA nº209/2015, que restabelece os efeitos financeiros da RA nº 84/2015, Ato EJUD16 nº 003/2015 e Memo/GP n.º49/2015, para o

período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD 16 Nº089/15 São Luís, 29 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5297/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor ROSINO PEREIRA RIBEIRO, Servidor Requisitado do Estado, FC-03, lotado no Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, matrícula nº308161365, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo do tribunal, para conduzir, acompanhar em tempo integral o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho e auxiliar na "I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a RA nº209/2015, que restabelece os efeitos financeiros da RA nº 84/2015, Ato EJUD16 nº 003/2015 e Memo/GP n.º49/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, haja vista o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no documento 01 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº553, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº4758/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula nº308161443, para viajar a cidade de Bacabal/MA, veículo do Tribunal, a fim de visitar

o canteiro de obras da nova sede da VT daquela cidade, com o objetivo de verificar o andamento dos serviços de engenharia em execução no local, no período de 03/09 a 04/09/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 03/09 a 04/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº554, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP nº4802/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Epaminondas dos Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816622, lotado Coordenadoria de serviços Gerais, em virtude de ter viajado a cidade de Barra do Corda/MA, no período 24/08 a 28/08/2015, conduzindo o veículo deste Tribunal Furgão SPRINTER, de placa OIZ-6895, a fim de levar material para a Vara Trabalhista daquela cidade, bem como auxiliar nos serviços conclusivos da mudança da referida VT para sua nova sede.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 24/08 a 28/08/2015, conforme informações contidas no doc.01.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº555, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de fevereiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, no Protocolo SUAP nº4807/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº 4736/2015, no qual o Coordenador da CGEEP solicita autorização para a participação da servidora no evento "Plano de Logística Sustentável - Desafios e Possibilidade", promovido pelo TRE de Pernambuco, cópia postada no doc. 05;

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, cópia postada no doc. 04,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Recife/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. Aline Cristina Sales Lobato, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-04, Matrícula Nº308161829, lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, a fim de participar do evento "Plano de Logística Sustentável - Desafios e Possibilidades", promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no período de 09/09 a 10/09/2015, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 08/09 a 11/09/2015, devido à incompatibilidade de horários de início e término do evento, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº556, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria

G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP nº4808/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Epaminondas dos Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816622, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, em virtude de ter viajado a cidade de Barra do Corda/MA, conduzindo o veículo AMAROK, de placa OXZ-9485, deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, para efetuar o recebimento definitivo dos serviços de construção do prédio sede definitivo da VT daquela cidade, no período de 20/08 a 22/08/2015, conforme Portaria DG nº523/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 20/08 a 22/08/2015, o retorno da viagem ocorreu no dia 22/08 (sábado) devido à longa distância percorrida, conforme informações contidas no doc.01.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº557, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a necessidade de comunicação às pessoas abaixo relacionadas, em caso de eventual imprevisto, bem como o constante no despacho da Secretaria de Administração, doc. 76, do Protocolo SUAP nº1943/2012,

R E S O L V E

Designar servidores e terceirizados, abaixo relacionados, para ficarem de plantão de sobreaviso, no período de 07/09/15 a 08/09/2015:

SETOR/SERVIÇO	SERVIDOR/TERCEIRIZADO	TELEFONE
Diretoria Geral	Maria do Carmo da S. Matos	98427-1336
Secretaria de Administração	Tatiana de Moraes Lacerda e Silva	98438-8180
Coord. de Tecnol. da Informação e Comunicações	Rômulo José Maia Moura	98433-2152
Coordenadoria de Serviços Gerais	Manuel Alfredo M. R Filho	98864-1086
Manutenção de ar condicionado	Luciano Vanilson Silva de Medeiros Tomaz Moraes	98908-6922 98848-3268 98897-7989
Manutenção da Rede Elétrica	José Expedito Belfort Assunção	98812-2962
Manutenção Predial	Nilton Cesar Viana Antonio Bispo Ferreira	98816-2028 98269-8234
Setor de Segurança	Walfredo de Lima Silva Filho	98871-6350
Seção de Engenharia	Jacer de Abreu Ribeiro	98426-3673

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº558, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº32/15, doc. 03, Protocolo SUAP nº4755/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rodolfo Mendonça Furtado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Barra do Corda/MA, nos municípios de Grajaú e Arame/MA, no período de 27/08 a 28/08/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período acima mencionado. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº559, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de fevereiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº 4835/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº 4736/2015, no qual o Coordenador da CGEEP solicita autorização para a participação da servidora no evento "Plano de Logística Sustentável - Desafios e Possibilidade", promovido pelo TRE de Pernambuco, cópia postada no doc. 02;

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, cópia postada no doc. 03,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Recife/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. Gisele Fernandes Azevedo Cutrim, Servidora requisita da União, FC-05, Matrícula Nº30816287, lotada na Seção de Licitação, a fim de participar do evento "Plano de Logística Sustentável - Desafios e Possibilidades", promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no período de 09/09 a 10/09/2015, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº 465/2015, para o período de 08/09 a 11/09/2015, devido à incompatibilidade de horários de início e término do evento, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº560, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a

Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4833/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816149, lotado no Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a referida Desembargadora deste Tribunal, na Correição Periódica Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho daquele município, no período de 14/09 a 18/09/2015, nos termos do Edital nº23/2015, conforme Portaria GP nº 848/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº561, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4829/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Ana Maria Cordeiro Mendes, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816699, lotada no Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a referida Desembargadora deste Tribunal, na Correição Periódica Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho daquele município, no período de 14/09 a 18/09/2015, nos termos do Edital nº23/2015, conforme Portaria GP nº848/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº562, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4830/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Adriana Ramos Viana, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816954, lotada no Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a referida Desembargadora



TRT 16ª REGIÃO

deste Tribunal, na Correição Periódica Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho daquele município, no período de 14/09 a 18/09/2015, nos termos do Edital nº23/2015, conforme Portaria GP nº848/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº563, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4832/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816109, lotado na Secretaria da Corregedoria, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Desembargadora deste Tribunal, na Correição Periódica Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho daquele município, no período de 14/09 a 18/09/2015, nos termos do Edital nº23/2015, conforme Portaria GP nº 848/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº565, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4831/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Merval Ferreira Mouzinho, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816638, lotado no Setor de Transportes, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, conduzindo veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Desembargadora deste Tribunal, bem como garantir a segurança da magistrada e sua equipe, na Correição Periódica Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho daquele município, no período de 14/09 a 18/09/2015, nos termos do Edital nº23/2015, conforme Portaria GP nº848/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº566, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº4855/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 01,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Agnaldo Rayol Soares Pinheiro, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30816570, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis da VT daquele município, como membro da Comissão de Inventário Anual do exercício de 2015, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 09/09 a 10/09/2015, conforme determina a Portaria GP Nº831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 09/09 a 10/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº567, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº4856/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 01,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Ary Arruda Gomes de Sá Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-06, Matrícula nº 30816534, lotado na Diretoria Geral, Presidente da Comissão de Inventário de Bens - COMINVENT 2015, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis da VT daquele município, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 09/09 a 10/09/2015, conforme determina a Portaria GP Nº 831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 09/09 a 10/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº568, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº4857/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 01,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Epaminondas dos Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816622, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, membro da Comissão de Inventário de Bens - COMINVENT 2015, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis da VT daquele município, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 09/09 a 10/09/2015, conforme determina a Portaria GP nº831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 09/09 a 10/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº569, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº4678/2015,

Considerando a solicitação de complementação de diárias, formulada pela Seção de Engenharia ao servidor Jacer de Abreu Ribeiro Neto, para estender o período da viagem à cidade de Pinheiro/MA até o dia 05/09/2015,

R E S O L V E

Autorizar, a título de complementação, às diárias concedidas através da Portaria DG Nº 552/2015, o pagamento de 01 (uma) ao Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº308161445, lotado na Seção de Engenharia, para permanecer até o dia 05/09/2015, na cidade de Pinheiro/MA, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços iniciais da execução da execução da obra da Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o dia acima mencionado, tendo em vista a indisponibilidade da via marítima devido ao grande movimento ocasionado pelo feriado do dia 07/09 e a grande distância, via terrestre, a ser percorrida, conforme informações constantes no doc. 09, no presente protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº570, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4838/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº30816353, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Desembargadora deste Tribunal, na Correição Periódica Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho daquele município, no período de 14/09 a 18/09/2015, nos termos do Edital nº23/2015

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP nº168/2013, o servidor acompanhará, em tempo integral, a referida Desembargadora, somente no período de 14/09 a 17/09/2015, conforme Portaria GP nº848/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 17/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº571, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº4867/2015,

Considerando o Processo SUAP nº4843/2015, que trata da realização da II Reunião Preparatória para o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, bem como consta a indicação do servidor para participar da referida reunião, doc. 01,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Marcos Antônio de Souza Silva, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Estatística, lotado na Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, FC-05, Matrícula nº308161578, a fim de participar da II Reunião Preparatória para o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a realizar-se nos dias 15/09 a 16/09/2015, Escola de Magistratura Federal da Primeira Região - ESMAF, em Brasília/DF.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 16/09/2015, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº572, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4905/2015,



TRT 16ª REGIÃO

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Márcio Alberto Lopes Muniz, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816500, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais/Setor de Portaria e Segurança, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, conduzindo veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Desembargadora deste Tribunal, bem como garantir a segurança da magistrada e sua equipe, na Correição Periódica Ordinária que ocorrerá na Vara do Trabalho daquele município, no período de 14/09 a 18/09/2015, nos termos do Edital nº23/2015, conforme Portaria GP nº848/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº573, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº4904/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias à Sra. Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, a fim de orientar os servidores da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA nos registros de entrada de andamentos nos sistemas interligados ao E-gestão e na qualidade das informações do referido sistema, no período de 14/09 a 17/09/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 17/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº575, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 4874/2015,

R E S O L V E

Designar o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, B-06, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161578, para substituir o Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, no período de 09.09 a 10.09.2015, por motivo de férias do titular, e participação em Encontro da substituta legal.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 09/09/2015.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº576, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº033/2015, doc. 03, Protocolo SUAP nº4902/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária a Sra. Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161797, lotada na Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular daquela VT, no Município Alto Alegre/MA, em veículo do Tribunal, no dia 02/09/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que a Certidão de cumprimento de mandados encontra-se acostada no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015, e a Portaria GP nº 465/2015, para o dia acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº577, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº4932/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Ary Arruda Gomes de Sá Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-06, Matrícula nº 30816534, lotado na Diretoria Geral, Presidente da Comissão de Inventário de Bens - COMINVENT 2015, para viajar às cidades de Chapadinha, Timon e Caxias/MA, em veículo do Tribunal, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis das VT's daqueles municípios, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 14/09 a 18/09/2015, conforme determina a Portaria GP Nº831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº578, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e



TRT 16ª REGIÃO

regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº4934/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Agnaldo Rayol Soares Pinheiro, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30816570, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar às cidades de Chapadinha, Timon e Caxias/MA, em veículo do Tribunal, como membro da Comissão de Inventário Anual do exercício de 2015, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis das VT's daqueles municípios, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 14/09 a 18/09/2015, conforme determina a Portaria GP Nº831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº4933/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Epaminondas dos Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº30816622, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, membro da Comissão de Inventário de Bens - COMINVENT 2015, para viajar às cidades de Chapadinha, Timon e Caxias/MA, em veículo do Tribunal, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis da VT daquele município, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 14/09 a 18/09/2015, conforme determina a Portaria GP Nº831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº580, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, doc. 01, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no Protocolo SUAP nº4948/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rômulo José Maia Moura, Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicações, CJ-02, Matrícula Nº308161547, para participar da 6ª Reunião Ordinária dos Secretários de Tecnologia de Informação dos Tribunais Regionais do Trabalho, que acontecerá nos dias 23/09 e 24/09/2015, durante a realização do COLEPRECOR, no Tribunal Superior do Trabalho/TST, na cidade de Brasília/DF.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 23/09 a 24/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº581, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 4938/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria DG Nº 005/2015, de 05 de janeiro de 2015, que designou PAULO SANTOS MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-10, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161074, para substituir a Chefe do Setor de Classificação e Autuação, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar SILVIA MAGALHÃES MACIEL, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816535, para substituir a Chefe do Setor de Classificação e Autuação, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº582, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 4943/2015,

R E S O L V E

Designar a servidora FABIANA SANTALUCIA FERNANDES, Analista Judiciário, Área Judiciária do quadro permanente do TRT da 15ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula 308161819, para substituir o Secretário da Corregedoria, no período de 14.09 a 17.09.2015, por motivo de viagem a serviço do titular, e do substituto legal.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 14/09/2015.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº583, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº34/2015, doc. 03, Protocolo SUAP nº4947/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rodolfo Mendonça Furtado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Barra do Corda/MA, no Município de Grajaú/MA, no período de 03/09 a 04/09/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº584, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP nº4794/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Pedro Vinícius Granjeiro de Melo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula Nº308161889, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, para acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 14/09 a 18/09/2015, conforme Portaria G.P. Nº869/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 19/09/2015, devido ao horário de término das audiências e à falta de segurança em circular, no período noturno, nas estradas no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº585, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP nº4795/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias a Sra. Geisane Costa Santos de Almeida, servidora requisitada do município, FC-02, Matrícula Nº 308161171, lotada na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 14/09 a 18/09/2015, conforme Portaria G.P. Nº869/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 19/09/2015, devido ao horário de término das audiências e à falta de segurança em circular, no período noturno, nas estradas no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº586, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no Protocolo SUAP nº4796/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias a Sra. Stefânia Amorim Silveira, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, CJ-03, Matrícula Nº30816802, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Francisco José Campelo Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para a cidade de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 14/09 a 18/09/2015, conforme Portaria G.P. Nº869/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP Nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 19/09/2015, devido ao horário de término das audiências e à falta de segurança em circular, no período noturno, nas estradas no trecho Grajaú e Barra do Corda/MA, conforme informações constantes no doc. 01 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº587, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 02, do Protocolo SUAP nº4882/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816199, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, conduzindo veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, que participará de Reuniões com o



TRT 16ª REGIÃO

Procurador Geral do Município de Imperatriz e com o Diretor da FACIMP, para tratar de assuntos relativos à doação de terreno que sediará o novo Fórum Trabalhista da daquela cidade, no período de 15/09 a 17/09/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP nº168/2013, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, somente no período de 15/09 a 17/09/2015, conforme Portaria GP nº864/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 02 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº588, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 02, do Protocolo SUAP nº4884/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Diocil Nogueira Sousa, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816159, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, conduzindo veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, que participará de Reuniões com o Procurador Geral do Município de Imperatriz e com o Diretor da FACIMP, para tratar de assuntos relativos à doação de terreno que sediará o novo Fórum Trabalhista da daquela cidade, no período de 15/09 a 17/09/2015.

Para efeito do disposto no artigo 5º, § 4º, da Portaria GP nº168/2013, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, somente no período de 15/09 a 17/09/2015, conforme Portaria GP nº 864/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 02 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº589, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, doc. 03, da Secretaria da Corregedoria, no Protocolo SUAP nº4881/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Salvador/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº30816353, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, na Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), a realizar-se nos dias 21/10 e

22/10/2015, na cidade de Salvador/BA, conforme Portaria GP nº840/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015, e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 20/10 a 23/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 03, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº590, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP Nº4969/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Avani Tonello, Técnico Judiciário - Artífice de Marcenaria/Carpintaria, Matrícula nº30816403, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar serviços de marcenaria no prédio-sede do Fórum Manuel Alfredo Rocha da 2ª VT daquela cidade, bem como realizar consertos/montagem/desmontagem de mobiliário que se fizerem necessárias naquela Unidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº591, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº 4983/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula nº308161443, para viajar a cidade de Bacabal/MA, a fim de visitar o canteiro de obras da nova sede da VT daquela cidade, objetivando verificar o andamento dos serviços de engenharia em execução no local, nos dias 17/09 e 18/09/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº168/2013, a Resolução Administrativa nº 84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para os dias 17/09 e 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº592, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, doc. 03, da Secretaria da Corregedoria, no Protocolo SUAP nº4994/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº30816353, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, na Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), a realizar-se nos dias 23/09 e 24/09/2015, na cidade de Brasília/DF, conforme Portaria GP nº839/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015, e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 23/09 a 25/09/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 03, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº593, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência, no Protocolo SUAP nº4955/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº1915/2014, que trata do Projeto "Presidência Itinerante",

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Luis Lopes Teixeira, servidor requisitado da União, FC-03, Matrícula Nº30816197, lotado no Gabinete da Presidência, para viajar as cidades de Santa Inês e Bacabal/MA, conduzindo o veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior e seus auxiliares, durante a realização das atividades relativas ao Projeto "Presidência Itinerante", nas VT's daquelas cidades, no período de 14/09 a 18/09/2015, conforme Portaria GP nº875/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP Nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº594, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria

G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº4962/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº1915/2014, que trata do Projeto "Presidência Itinerante",

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias à Sra. Nikole Melo de Mendonça, servidora requisitada do Município, FC-03, Matrícula nº308161831, lotada na Seção de Engenharia, para viajar as cidades de Santa Inês e Bacabal/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior, durante a realização das atividades relativas ao Projeto "Presidência Itinerante", nas VT's daquelas cidades, no período de 14/09 a 18/09/2015, conforme Portaria GP nº875/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, de acordo com a Portaria GP Nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 14/09 a 18/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº595, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP nº5009/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José Ribamar Vieira Júnior, Técnico Judiciário - Artífice de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula nº30816446, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar reparos/serviços nas instalações elétricas da VT daquela cidade, no período de 15/09 a 17/09/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 15/09 a 17/09/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº596, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP Nº 5013/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Isaac Altafine Barros, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816050, lotado no Setor de Transportes, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, conduzindo o veículo do Tribunal PALIO WEEKEND, de placa NHC-1667, a fim de acompanhar e auxiliar o Sr. José Ribamar Vieira Júnior, Técnico Judiciário - Área Administrativa -



TRT 16ª REGIÃO

Artífice de Telecomunicações e Eletricidade, lotado na CSG, que realizará reparos/serviços nas instalações elétricas da VT daquela cidade, no período de 15/09 a 17/09/2015, conforme Portaria DG nº595/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP 168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período de 15/09 a 17/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº597, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº 5020/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº4978/2015, no qual consta o Ofício Circular CSJT.GP.CPJE nº 81/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no qual solicita representantes deste Tribunal para participarem dos Treinamentos no Sistema de Gerenciamento de Informações Estatística (SIGEN), nos dias 30/09 e 01/10/2015, na sede do TST, na cidade de Brasília/DF;

Considerando a indicação do Vice-Presidente e Corregedor deste TRT para o servidor participar do referido evento, cópia postada no doc. 01 (pág. 02);

Considerando que a Secretaria Geral da Presidência informa que a despesa deverá ser custeada pela Ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, cópia postado no doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, FC-05, matrícula 308161578, lotado na Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, a fim de participar do Treinamento Negocial para utilização do Sistema de Gerenciamento de Informações Estatística - SIGEN, que será realizado no dia 30/09/2015, na sede do Tribunal Superior do Trabalho/TST, na cidade de Brasília/DF, conforme doc. 01 (pág. 06).

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, para o período de 29/09 a 30/09/2015, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 598, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº 5019/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº4978/2015, no qual consta o Ofício Circular CSJT.GP.CPJE nº 81/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no qual solicita representantes deste Tribunal para participarem dos Treinamentos no Sistema de Gerenciamento de Informações Estatística (SIGEN), nos dias 30/09 e 01/10/2015, na sede do TST, na cidade de Brasília/DF;

Considerando a indicação do Vice-Presidente e Corregedor deste TRT para o servidor participar do referido evento, cópia postada no doc. 01 (pág. 02);

Considerando que a Secretaria Geral da Presidência informa que a despesa deverá ser custeada pela Ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, cópia postado no doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Ciro Ibiapina Cardoso, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, CJ-02, Matrícula nº308161455, a fim de participar do Treinamento Negocial para utilização do Sistema de Gerenciamento de Informações Estatística - SIGEN, que será realizado no dia 30/09/2015, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, na cidade de Brasília/DF, conforme doc. 01 (pág. 06).

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, para o período de 29/09 a 30/09/2015, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº599, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAI, doc. 03, no Protocolo SUAP nº5056/2015, e Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Elimar de Aguiar Franco, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161574, lotado na VT de Presidente Dutra/MA, em virtude de ter cumprido mandado nos Municípios de Graça Aranha, Governador Eugênio Barros, São Domingos do Maranhão, Fortuna, Joselândia e Dom Pedro/MA, no período de 16/09 a 17/09/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº600, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº 5091/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº4978/2015, no qual consta o Ofício Circular CSJT.GP.CPJE nº 81/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, solicitando representantes deste Tribunal para participarem dos Treinamentos no Sistema de Gerenciamento de Informações Estatística (SIGEN), nos dias 30/09 e 01/10/2015, na sede do TST, na cidade de Brasília/DF, cópia postada no doc. 02;



TRT 16ª REGIÃO

Considerando a indicação da Coordenadoria da Tecnologia de Informação e Comunicações para o servidor participar do referido evento, cópia postada no doc. 03;

Considerando que a Secretaria Geral da Presidência informa que a despesa deverá ser custeada pela Ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, cópia postado no doc. 04,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Marcos Marcolino de Oliveira, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Matrícula nº308161878, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicações, a fim de participar do Treinamento Técnico para utilização do Sistema de Gerenciamento de Informações Estatística - SIGEN, que será realizado nos dias 30/09 e 01/10/2015, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, na cidade de Brasília/DF, conforme doc. 02 (pág. 03).

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, para o período de 29/09 a 01/10/2015, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do evento, de acordo com informações constantes nos docs. 01/02, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº601, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº 5092/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº4978/2015, no qual consta o Ofício Circular CSJT.GP.CPUJE nº 81/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, solicitando representantes deste Tribunal para participarem dos Treinamentos no Sistema de Gerenciamento de Informações Estatística (SIGEN), nos dias 30/09 e 01/10/2015, na sede do TST, na cidade de Brasília/DF, cópia postada no doc. 02;

Considerando a indicação da Coordenadoria da Tecnologia de Informação e Comunicações para o servidor participar do referido evento, cópia postada no doc. 03;

Considerando que a Secretaria Geral da Presidência informa que a despesa deverá ser custeada pela Ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, cópia postado no doc. 04,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Bruno Machado França, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Matrícula nº308161862, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicações, a fim de participar do Treinamento Técnico para utilização do Sistema de Gerenciamento de Informações Estatística - SIGEN, que será realizado nos dias 30/09 e 01/10/2015, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, na cidade de Brasília/DF, conforme doc. 02 (pág. 03).

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, para o período de 30/09 a 01/10/2015, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº602, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 5089/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria DG Nº 316/2013, de 13 de maio de 2013, que designou ANA PAULA NOVAES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816134, para substituir o Chefe do Setor de Distribuição, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar SILVIA MAGALHÃES MACIEL, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816535, para substituir o Chefe do Setor de Distribuição, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº603, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP Nº 5105/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Carlos Alberto Aguiar, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº 30816157, lotado no Setor de Transportes, para viajar à cidade de Timon/MA, conduzindo o veículo do Tribunal - AMAROK, de placa OJM-8284, a fim de levar material de informática para a Vara do Trabalho daquela cidade, tendo em vista a realização da I Semana de Extensão da EJUDD16, no período de 22/09 a 25/09/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria G.P. nº871/2015, para o período de 21/09 a 25/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº604, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº20, de 08 de janeiro de 2014, do Protocolo SUAP nº4948/2015,

Considerando a informação prestada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, informando que o servidor não viajará a cidade de Brasília/DF, no período de 23/09 a 24/09/2015, tendo em vista a realização da auditoria do CSJT neste Regional, no período de 21/09 a 25/09/2015, conforme doc.05,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 580/2015, datada de 11/09/2015, que concedeu 1½ (uma e meia) diária ao servidor Rômulo José Maia Moura, Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicações, CJ-02, Matrícula Nº308161547,



TRT 16ª REGIÃO

para participar da 6ª Reunião Ordinária dos Secretários de Tecnologia de Informação dos Tribunais Regionais do Trabalho, que acontecerá nos dias 23/09 e 24/09/2015, durante a realização do COLEPRECOR, na cidade de Brasília/DF.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº606, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. Nº 20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Seção de Ouvidoria, constante no doc. nº01, do Protocolo SUAP nº 5082/2015,

Considerando a solicitação contida no Memorando TRT/OUV.MAFS nº128/2015, da Seção de Ouvidoria, doc. 01,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Florianópolis/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. Marina de Araújo e Albuquerque, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-03, Matrícula nº308161671, lotada na Seção de Ouvidoria, a fim de acompanhar, em tempo integral, a Exma. Sra. Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, na Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, a realizar-se nos dias 08/10 e 09/10/2015, na sede do TRT da 12ª Região, conforme Portaria GP nº860/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, conforme Portaria GP nº871/2015, para o período de 07/10 a 10/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término da reunião, conforme informações constantes no doc. nº01, do citado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº607, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de fevereiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº5136/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº308161445, lotado na Seção de Engenharia, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços de execução da obra da VT daquela cidade, no período de 23/09 a 24/09/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015, para o período de 23/09 a 24/09/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº5157/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº4985/2015, no qual consta o Ofício Circular CSJT.GP.SG.CGPES nº14/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, solicitando representantes deste Tribunal para participarem do IV Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, nos dias 28/09 e 29/09/2015, na sede do TST, na cidade de Brasília/DF, cópia postada no doc.02.

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, custeada a despesa na Ação de Apreciação de Causa da Justiça do Trabalho, cópia postada no doc. 03,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Coordenador de Gestão de Pessoas, CJ-02, Matrícula 30816184, a fim de participar do IV Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, nos dias 28/09 e 29/09/2015, na sede do TST, na cidade de Brasília/DF.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, nos termos dispostos no art. 24, incisos I, II e III, para o período de 27/09 a 30/09/2015, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº609, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº5172/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº4985/2015, no qual consta o Ofício Circular CSJT.GP.SG.CGPES nº 14/2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, solicitando representantes deste Tribunal para participarem do IV Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, nos dias 28/09 e 29/09/2015, na sede do TST, na cidade de Brasília/DF, cópia postada no doc. 01, págs.03/04.

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, custeada a despesa na Ação de Apreciação de Causa da Justiça do Trabalho, cópia postada no doc. 01, pág.06,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Rosely Belo Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-01, Matrícula 30816677, lotada na Diretoria Geral, a fim de participar do IV Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho, nos dias 28/09 e 29/09/2015, na sede do TST, e no dia 30/09/2015 realizar questões técnicas e metodológicas relativas à postagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem, Software moodle, do CSJT do Programa de Desenvolvimento Gerencial - PDG e do Plano de Desenvolvimento Individual - PDI dos Gestores deste Tribunal, para serem realizadas na modalidade a distância, dando continuidade a implantação do Modelo de Gestão por Competências neste Regional, na cidade de Brasília/DF.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, nos termos dispostos no art. 24, incisos I, II e III, para o período de 27/09 a 01/10/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de



TRT 16ª REGIÃO

início e término do evento, de acordo com informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 610, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Memorando CTIC nº 143/2015, doc. 01, do Protocolo SUAP nº 5150/2015,

R E S O L V E

I - Designar os servidores Rômulo José Maia Moura, Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicações, CJ-02, matrícula nº308161547, Aured de Freitas Costa Rodrigues, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-04, Matrícula Nº308161617 e Ellington dos Santos, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-03, matrícula nº308161899, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de recebimento dos serviços relativos ao Contrato nº 23/2015, que trata da aquisição de solução de monitoramento de aplicações para o Sistema PJe-JT, com as seguintes atribuições:

a) registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

b) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratual, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;

c) atestar tecnicamente, com vistas à liquidação das notas fiscais/faturas correspondentes à prestação dos serviços executados, após a verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativa.

II - Designar Flávio Marcílio Paiva Ramos, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, como substituto eventual do presidente da citada Comissão, em suas ausências e impedimentos legais.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº611, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº5147/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº 4976/2015, no qual consta o Ofício Circular CSJT.SETIC.CGGOV Nº52/2015, do CSJT, solicitando a participação dos membros do Comitê Gestor de TIC deste Tribunal, para participarem do Workshop de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e da Comunicação da Justiça do Trabalho - PETIC-JT 2015-2020, nos dias 30/09 e 01/10/2015, na sede do TST, em Brasília/DF, doc.01, págs. 05/06,

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, custeada a despesa na Ação de Apreciação de Causa da Justiça do Trabalho, cópia postada no doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, e o pagamento 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rômulo José Maia Moura, Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicações, CJ-02, Matrícula Nº308161547, a fim de participar do Workshop

de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e da Comunicação da Justiça do Trabalho - PETIC-JT 2015-2020, nos dias 30/09 e 01/10/2015, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. 871/2015, para o período de 30/09 a 01/10/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº612, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, no Protocolo SUAP Nº5248/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Merval Ferreira Mouzinho, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº3081638, lotado no Setor de Transportes, por ter viajado à cidade de Barreirinhas/MA, conduzindo a viatura L-200, de placa NHL-8026, deste Tribunal, ficando a mesma à disposição da VT daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, para o período de 22/09 a 23/09/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº613, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº 5247/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula nº308161443, para viajar a cidade de Bacabal/MA, em veículo do Tribunal, a fim de visitar o canteiro de obras da nova sede da VT daquela cidade, objetivando verificar o andamento dos serviços de engenharia em execução no local, nos dias 01/10 e 02/10/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº871/2015, para os dias 01/10 e 02/10/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº614, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria



TRT 16ª REGIÃO

G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº5249/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Agnaldo Rayol Soares Pinheiro, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30816570, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar às cidades de Barra do Corda, Presidente Dutra e Pedreiras/MA, em veículo do Tribunal, como membro da Comissão de Inventário Anual do exercício de 2015, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis das VT's daqueles municípios, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 05/10 a 10/10/2015, conforme determina a Portaria GP Nº831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº871/2015, para o período de 05/10 a 10/10/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº615, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº5250/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. José de Ribamar Santos Batista, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816405, lotado na Diretoria Geral, para viajar às cidades de Barra do Corda, Presidente Dutra e Pedreiras/MA, em veículo do Tribunal, como membro da Comissão de Inventário Anual do exercício de 2015, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis das VT's daqueles municípios, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 05/10 a 10/10/2015, conforme determina a Portaria GP Nº831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº871/2015, para o período de 05/10 a 10/10/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº616, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº5251/2015,

Considerando o Cronograma da 1ª Etapa de visitas as Varas do Interior do Estado da Comissão Inventariante - COMINVENT 2015, doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Ary Arruda Gomes de Sá Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-06, Matrícula nº 30816534, lotado na Diretoria Geral, Presidente da Comissão de Inventário de Bens - COMINVENT 2015, para viajar às cidades de Barra do Corda, Presidente Dutra e Pedreiras/MA, em veículo do Tribunal, a fim de fazer o levantamento físico de bens móveis das VT's daqueles municípios, consistindo na conferência local dos bens e comprovação dos respectivos saldos de balanço, com atualização de Termos de Responsabilidade, no período de 05/10 a 10/10/2015, conforme determina a Portaria GP Nº831/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº871/2015, para o período de 05/10 a 10/10/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº617, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº5273/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. Diocil Nogueira Sousa, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816159, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, conduzindo veículo deste Tribunal, a fim de garantir a segurança do Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, bem como da equipe que participará da "I Jornada da Magistratura do Trabalho do TRT16ª Região", naquela cidade, no período de 30/09 a 02/10/2015, conforme Portaria EJUD 16 nº047/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com § 2º do art. 7º da Portaria GP nº871/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº5275/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816199, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, a fim de conduzir, em veículo deste Tribunal, o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, bem como garantir a sua segurança e da equipe que participará da "I Jornada da Magistratura do Trabalho do



TRT 16ª REGIÃO

TRT 16ª Região", no período de 30/09 a 02/10/2015, conforme Portaria EJUD 16 nº047/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015, para o período de 30/09 a 03/10/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria Nº119/96, ficam deferidos os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ÚNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ADRIANA RAMOS VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	13/10/2015 a 29/10/2015			18/11/2015 a 04/12/2015	
ANICIA DE JESUS EWERTON	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	29/06/2015 a 08/07/2015			09/12/2015 a 18/12/2015	
BEATRIZ BARBOSA MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	04/12/2015 a 18/12/2015			gozo oportuno	
DANIELLE DE ARAÚJO DUARTE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	18/11/2015 a 27/11/2015			09/12/2015 a 18/12/2015	
ESMAR TAQUETI MACHADO FILHO	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2014	14/10/2015 a 23/10/2015				19/10/2015 a 28/10/2015
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	05/10/2015 a 16/10/2015 19/10/2015 a 28/10/2015			gozo oportuno	gozo oportuno
FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	30/09/2015 a 09/10/2015				04/11/2015 a 13/11/2015
IÚRI DE SOUSA FURTADO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014	13/10/2015 a 22/10/2015				gozo oportuno
KAREN TAVARES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	09/09/2015 a 18/09/2015				25/11/2015 a 04/12/2015
LORENNA COSTA DOS SANTOS SALES NEVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	20/10/2015 a 29/10/2015				09/12/2015 a 18/12/2015
MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	09/09/2015 a 18/09/2015				14/10/2015 a 23/10/2015
MARCELINA DE FÁTIMA DERUIZ PINTO DE MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	30/11/2015 a 19/12/2015 30/11/2015 a 19/12/2015		13/10/2015 a 22/10/2015	30/11/2015 a 19/12/2015	14/10/2015 a 23/10/2015
MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MARINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	30/06/2015 a 14/07/2015			03/11/2015 a 17/11/2015	
MAURICIO PEREIRA MAIA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015	03/11/2015 a 17/11/2015		03/11/2015 a 12/11/2015		
WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	03/11/2015 a 12/11/2015				09/12/2015 a 18/12/2015



Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria N°119/96, ficam deferidos os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ADRIANA SOUSA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			03/11/2015 a 20/11/2015	
DANIEL LEITE GUIMARÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015			23/11/2015 a 10/12/2015	
DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015				25/11/2015 a 04/12/2015
FERNANDA MESQUITA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015				11/11/2015 a 20/11/2015
GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015		09/12/2015 a 18/12/2015		
JOSÉ FRANCISCO LOPES DE SOUSA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2014			15/10/2015 a 06/11/2015	
JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			23/11/2015 a 02/12/2015	
LEILA SANTOS SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015				09/11/2015 a 18/11/2015
PAULO SANTOS MAGALHAES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015			20/10/2015 a 29/10/2015	
ROBERTA FARIAS CYRINO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2015			29/07/2015 a 07/08/2015	

Licença para Tratamento de Saúde

N	S/M	NOME	INÍCIO	FIM	DURAÇÃO	AMPARO LEGAL
1	S	ADRIANA SILVA SARNEY COSTA	2-set	16-set	15	Art 75 - Dec 3048/99
2	S	ALEXSANDRO DE CASTRO CASTELO BRANCO	21-set	21-set	1	Art 202 - 8112/90
3	S	ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	16-set	29-set	14	Art 202 - 8112/90
4	S	ANDERSON DE SOUSA COSTA	14-set	18-set	5	Art 202 - 8112/90
5	M	ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	30-set	4-out	5	ART 69, I, - LOMAN
6	S	CAMILA MUNIZ PINTO	1-set	10-set	10	Art 202 - 8112/90
7	S	CAMILA MUNIZ PINTO	11-set	18-set	8	Art 202 - 8112/90
8	S	CAROLLINE LEITE LIMA	1-set	4-set	4	Art 202 - 8112/90
9	S	CAROLLINE LEITE LIMA	17-set	19-set	3	Art 202 - 8112/90
10	S	CAROLLINE LEITE LIMA	22-set	19-jan	120	Art 207 - 8112/97
11	S	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA MUNIZ	15-set	18-set	4	Art 83 - 8112/90
12	S	DANIELLE VERAS PEARCE	11-set	11-set	1	Art 202 - 8112/90
13	S	DANIELLY DA SILVA GUALBERTO	25-set	29-set	5	Art 202 - 8112/90
14	S	DIOGO DUAILIBE DA SILVA	24-set	24-set	1	Art 83 - 8112/90
15	S	EVERARDO PAULINO FREITAS	22-set	22-set	1	Art 202 - 8112/90



TRT 16ª REGIÃO

16	S	FERNANDO BOUCINHAS DE CASTRO LIMA	27-ago	25-set	30	Art 202 - 8112/90
17	S	FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO	1-set	2-set	2	Art 202 - 8112/90
18	S	FLAVIANE REIS FREITAS SANTOS	23-set	24-set	2	Art 83 - 8112/90
19	S	FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO	28-set	29-set	2	Art 202 - 8112/90
20	S	GECILENE MARIA CARNEIRO DO AMARAL	16-set	16-set	1	Art 83 - 8112/90
21	S	GILVAN PESSOA COSTA JÚNIOR	2-set	4-set	3	Art 202 - 8112/90
22	S	GILVAN PESSOA COSTA JÚNIOR	8-set	9-set	2	Art 202 - 8112/90
23	S	GINA DEMES DE CASTRO	19-set	16-dez	90	Art 202 - 8112/90
24	S	JOANA D'ARC BARRETO DA SILVA	28-set	30-set	3	Art 83 - 8112/90
25	S	KARL FONSECA MARQUES	28-set	28-set	1	Art 202 - 8112/90
26	S	LÚCIA MARIA DA SILVA AGUIAR SOUSA	28-set	4-out	7	Art 202 - 8112/90
27	S	LUÍS DE MOURA SILVA FILHO	1-set	1-set	1	Art 202 - 8112/90
28	S	LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA	14-set	14-set	1	Art 202 - 8112/90
29	S	LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA	16-set	16-set	1	Art 202 - 8112/90
30	S	LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA	21-set	25-set	5	Art 202 - 8112/90
31	S	LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO	25-ago	1-out	38	Art 202 - 8112/90
32	S	MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR	9-set	9-set	1	Art 83 - 8112/90
33	S	MARCOS PIRES COSTA	14-set	15-set	2	Art 202 - 8112/90
34	S	MARCOS PIRES COSTA	16-set	18-set	3	Art 202 - 8112/90
35	S	MARIA DE FÁTIMA TAVARES RIBEIRO	25-set	2-out	8	Art 202 - 8112/90
36	S	MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA	14-set	14-set	1	Art 83 - 8112/90
37	S	MARIA TERESA ERICEIRA LAGO	28-set	28-set	1	Art 202 - 8112/90
38	S	MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA	9-set	23-set	15	Art 202 - 8112/90
39	S	MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA	24-set	21-jan	120	Art 207 - 8112/97
40	S	MARQUELINE DE ALMEIDA MARTINS	16-set	18-set	3	Art 83 - 8112/90
41	S	MAURO FABRÍCIO SOARES PEREIRA	2-set	3-set	2	Art 202 - 8112/90
42	S	MAURO FABRÍCIO SOARES PEREIRA	10-set	11-set	2	Art 202 - 8112/90
43	S	MAURO FABRÍCIO SOARES PEREIRA	29-set	18-out	20	Art 202 - 8112/90
44	S	NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU	21-set	23-set	3	Art 202 - 8112/90
45	S	NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU	24-set	25-set	2	Art 202 - 8112/90
46	S	OTÁVIO DE OLIVEIRA MARQUES	21-set	22-set	2	Art 202 - 8112/90
47	S	PATRÍCIA DE MATTOS GALAFASSI	29-set	30-set	2	Art 202 - 8112/90
48	S	RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA	24-set	24-set	1	Art 83 - 8112/90
49	S	REGINA IRENE ARÔSO MENDES GONZÁLEZ	28-set	28-set	1	Art 202 - 8112/90
50	S	SAMIR MACEDO DE ALMEIDA	9-set	23-set	15	Art 202 - 8112/90
51	S	SAMIR MACEDO DE ALMEIDA	24-set	8-out	15	Art 202 - 8112/90
52	S	SAMYRA ANTONIA MAIA PEREIRA BRAGA	21-set	21-set	1	Art 83 - 8112/90
53	S	SAMYRA ANTONIA MAIA PEREIRA BRAGA	25-set	25-set	1	Art 83 - 8112/90
54	S	SAMYRA ANTONIA MAIA PEREIRA BRAGA	28-set	30-set	3	Art 83 - 8112/90
55	S	SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA	28-set	28-set	1	Art 83 - 8112/90
56	S	TERESA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA	31-ago	4-set	5	Art 202 - 8112/90
57	S	TEREZINHA DE JESUS BARROS DE SOUSA	28-set	28-set	1	Art 202 - 8112/90
58	S	VALDENIA CASSIA OLIVEIRA ROCHA	1-set	4-set	4	Art 202 - 8112/90
59	S	VERBENA MARIA LEAL BORGES	24-ago	22-out	60	Art 202 - 8112/90

Legenda: S = servidor M = magistrado



Interrupção de Férias

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80 da Lei. 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	INTERRUPÇÃO	PERÍODO COMPLEMENTAR
ANTONIO MANOEL COSTA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014	17/11/2014 a 26/11/2014	26/11/2014 a 26/11/2014	29/11/15 a 29/11/15
SAMUEL COSTA DE BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	28/09/2015 a 15/10/2015	13/10/2015 a 15/10/2015	gozo oportuno

Auxílio-Natalidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
4859/15	Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jorge Ribeiro Lima	31/08/2015

Licença Paternidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "a", da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
4860/15	Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Analista Judiciário - Área Judiciária	03.09 e 04.09.2015

Inclusão de Dependente para Fins de Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "c", da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
4921/15	José Barros de Oliveira Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Eva Emanuelle Barbosa Matos de Oliveira	Esposa
x	Henrique José Couto Neto	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Pedro Henrique Balbi Couto	Filho
x	Geisane Costa Santos de Almeida	Requisitada	Danielly Costa Santos de Almeida	Filha
x	Epaminondas dos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Lenno Kastiney Fonseca dos Santos	Filho



TRT 16ª REGIÃO

x	Marlon Câmara Freire	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Dandara Câmara Rodrigues Freire	Filha
4436/15	Luís de Moura Silva Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Rita Soares Martins	Mãe

Exclusão de Dependente para Fins de Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "c", da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
4921/15	José Barros de Oliveira Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Eva Emanuelle Barbosa Matos de Oliveira	Esposa
x	Henrique José Couto Neto	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Pedro Henrique Balbi Couto	Filho
x	Geisane Costa Santos de Almeida	Requisitada	Danielly Costa Santos de Almeida	Filha
x	Epaminondas dos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Lenno Kastiney Fonseca dos Santos	Filho
x	Marlon Câmara Freire	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Dandara Câmara Rodrigues Freire	Filha
4436/15	Luís de Moura Silva Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Rita Soares Martins	Mãe

Inclusão de Auxílio Pré-Escolar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
4458/15	Carolline Leite Lima	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lucas Leite Nascimento	18/07/2010
4858/15	Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jorge Ribeiro Lima	31/08/2015
5299/15	Francisco Carlos do Vale Reis	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Nicole da Silva Reis	24/01/2015

Exclusão de Auxílio Pré-Escolar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Safira Serra Sousa Martins	Analista Judiciária - Área Judiciária	Juliana Sousa Corrente Martins	01/09/2015



Licença à Gestante

Face delegação de competência, objeto do objeto do art.2º, letra "a", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença maternidade às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
5215/15	Carolline Leite Lima	Técnico Judiciário - Área Administrativa	22/09/2015 a 19/01/2016
x	Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida	Analista Judiciário - Área Administrativa	24/09/2015 a 21/01/2016

Prorrogação de Licença à Gestante

Face delegação de competência, objeto do art.2º, alínea "a", da Portaria D.G nº 050/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença à gestante às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
5215/15	Carolline Leite Lima	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20/01 a 19/03/2016

Abono de Permanência

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", da Portaria G.P nº 20/2014, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	DATA DOS EFEITOS
5000/15	CARLOS ROBERTO MARTINI	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	13/09/2015

Averbação de Tempo de Contribuição

Face subdelegação de competência, objeto do art.2º, letra "d", da Portaria D.G nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
4519/15	TERESA CRISTINA GUIMARÃES DA SILVA	Técnica Judiciária - Área Administrativa	233 dias = 07 meses e 23 dias	Todos os fins

Afastamento por Motivo de Casamento

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "a", da Portaria D.G Nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de afastamento por motivo de casamento aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
4988/15	Danilo Lauande Franco	Servidor Removido TRT 7ª Região	09/09 a 16/09/2015
5120/15	Rafaela David Brito	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	12/09 a 19/09/2015



5117/15	Luis Carlos Pinho de Ribamar	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina	12/09 a 19/09/2015
---------	------------------------------	---	--------------------

Afastamento por Motivo de Falecimento Familiar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "a", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PARENTESCO
5170/2015	Margareth de Jesus Silva Aroucha	Técnico Judiciário - Área administrativa	15/09 a 22/09/2015	pai

Prazo para Trânsito

Tendo em vista o teor do art. 21, LIII, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 89/2005 e atualizado até a Resolução Administrativa nº 67/2011, ficam deferidos pelo Desembargador Presidente, os pedidos de concessão de prazo de trânsito aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
4288/15	Natália Rodrigues Neres Silva Brito	Servidora Removida do TRT 23ª Região	09/09 a 18/09/2015
4174/15	Pedro Augusto da Silva Xavier	Analista Judiciário - Área Administrativa	09/09 a 18/09/2015
3789/15	Francisco Carlos do Vale Reis	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	09/09 a 23/09/2015
3947/15	Renata Silva Dias	Técnico Judiciário - Área Administrativa	09/09 a 14/09/2015

Portarias do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS nº 024/2015 São Luís (MA), 04 de Setembro de 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

ALTERAR o Servidor plantonista previsto na Portaria GDFAS 023/2015, referente ao dia 13 de Setembro de dois mil e quinze, sendo a seguinte escala para o referido dia:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
13/09/2015 - DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	"	(98) 98161-1133
DIRETOR(A)	DIOGO MACHADO FRANÇA	"	(98) 98121-3006

OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	CEMAN	(98) 98707-4482
-----------------------	----------------------------	-------	-----------------

Dê-se ciência e cumpra-se.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS Nº 025/2015 São Luís (MA), 22 de Setembro de 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;



TRT 16ª REGIÃO

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

DETERMINAR os plantonistas do mês de OUTUBRO, nos dias: 03, 04, 10, 11, 12, 17, 18, 24, 25, 30 e 31 com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
03/10/2015 - SÁBADO	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	JOANA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	"	(98) 98115-7335
DIRETOR(A)	JOSÉ BARROS OLIVEIRA JÚNIOR	"	(98)98830-6273
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	EDSEL EDSON BRITO JUNIOR	CEMAN	(98) 98838-4355
04/10/2015 - DOMINGO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	"	(98) 98147-5354
DIRETOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	(98) 988419469
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	EDSEL EDSON BRITO JUNIOR	CEMAN	(98) 98838-4355
10/10/2015 - SABADO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	"	(98) 98147-5354
DIRETOR(A)	LUCIRA DE SALES FORTES	"	(98) 988419469
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ELISABETH CRISPIM DE MORAES	CEMAN	(98) 99601-9380
11/10/2015 - DOMINGO	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	"	(98) 98103-5751
DIRETOR(A)	CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	"	(98) 98135-3678
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	ELISABETH CRISPIM DE MORAES	CEMAN	(98) 99601-9380
12/10/2015 - SEGUNDA	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	"	(98) 98103-5751
DIRETOR(A)	CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	"	(98) 98135-3678
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARIA DO	CEMAN	(98) 98241-

JUSTIÇA	SOCORRO MARTINS COSTA DE OLIVEIRA		2976
17/10/2015- SÁBADO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	"	(98) 98119-3303
DIRETOR(A)	SAMUEL COSTA BRITO	"	(98) 98904-0497
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	CEMAN	(98) 98742-4742
18/10/2015- DOMINGO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	"	(98) 98119-3303
DIRETOR(A)	SAMUEL COSTA BRITO	"	(98) 98904-0497
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	CEMAN	(98) 98742-4742
24/10/2015- SÁBADO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	"	(98) 98118-2664
SERVIDOR(A)	ANA EUDES DA SILVA	"	(98) 98833-6483
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	CEMAN	(98) 98804-8513
25/10/2015- DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA	"	(98) 98118-2664
SERVIDOR(A)	ANA EUDES DA SILVA	"	(98) 98833-6483
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	CEMAN	(98) 98804-8513
30/10/2015- SEXTA	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	ELZENIR LAUANDE FRANCO	"	(98) 98864-1006
SERVIDOR(A)	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	"	(98) 99972-3216
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	HERMAES AMORIM VIANA FILHO	CEMAN	(98) 99609-9620
31/10/2015 - SÁBADO	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	LUCAS SILVA DE CASTRO	"	(98) 98112-6782
SERVIDOR(A)	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	"	(98) 98260-7042
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	HERMAES AMORIM VIANA FILHO	CEMAN	(98) 99609-9620

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO
Juiz titular da 3ª VFT no exercício da Diretoria do FAS